Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL
do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1343 | Distribuição Eletrônica | 08 de Junho de 2021

Angra vacina mais de 2 mil profissionais da educação

A ação de imunização foi realizada no Centro de Estudos Ambientais, em dois dias

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, deu mais um importante passo na vacinação de seus moradores para protegê-los da covid-19. Em dois dias, 2.080 profissionais da Educação das redes pública e privadas receberam a primeira dose do imunizante AstraZeneca no Centro de Estudos Ambientais, na Praia da Chácara.

De acordo com o Departamento de Saúde Coletiva, somente nessa segunda-feira (7), 1.440 profissionais foram vacinados. Os demais 640 receberam a primeira dose na última quarta-feira (2). A vacinação foi organizada por faixa etária, nos períodos da manhã e da tarde.

VACINAÇÃO DE PESSOAS SEM COMORBIDADES

Nesta terça-feira (8), Angra inicia a vacinação de pessoas sem comorbidades. Até o dia 23 de junho, receberão o imunizante pessoas entre 59 e 50 anos. Para isto, basta comparecer, no dia indicado no calendário, a uma unidade de Estratégia de Saúde da Família, ou aos CEMs Centro, Jacuecanga, Japuíba e Parque Mambucaba, apresentando RG, CPF e comprovante de residência.

Para receber a vacina em uma das ESFs, o morador deve realizar o agendamento, por telefone ou presencialmente. Já nos CEMs não será preciso agendar e as vacinas estarão disponíveis das 9h às 11h e das 13h às 16h. A lista com todos os telefones e endereços das unidades de saúde está no site www.angra.rj.gov.br/unidadesdesaude.

CALENDÁRIO

Dia 08/06 (terça) – 59 anos
Dia 09/06 (quarta) – 58 anos
Dia 10/06 (quinta) – 57 anos
Dia 11/06 (sexta) – 56 anos
Dia 15/06 (terça) – 55 anos
Dia 16/06 (quarta) – 54 anos
Dia 17/06 (quinta) – 53 anos
Dia 18/06 (sexta) – 52 anos
Dia 22/06 (terça) – 51 anos

MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 – CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

No dia 21 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Oro Tecnologia LTDA, localizado na Rua Lea Maria Brandão Russo, nº 199, Bairro: Jardim Satélite – CEP: 12.231-820 – Cidade: São José dos Campos, Estado: S/P, inscrito no CNPJ nº 40.614.007/0001-18, Tel.: (12) 3935-3600 e e-mail: licitacao@xpart.com.br, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Ferreira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 41.445.613-0, expedida pelo SSP/S/P e CPF nº 333.863.728-48, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	DESKTOP PADRÃO I	UNID	1.000	1.000	5.000	R$ 3.535,00	ORO/ADVANCED

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021003735 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

ORO TECNOLOGIA LTDA
PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

No dia 21 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Silvane Cristina dos Santos Vicente - ME, localizado na Rua Joaquim Ferreira Coelho, nº 11, Bairro: Centro – CEP: 14.470-000 – Cidade: Pedregulho, Estado: S/P, inscrito no CNPJ

nº 35.316.374/0001-03, Tel.: (16) 99761-3881 e e-mail: comercial@powertecnologia.info, neste ato representado pelo Sr. Silvane Cristina dos Santos Vicente, portador da Carteira de Identidade MG-12.918.804, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 060.436.806-29, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	DESKTOP PADRÃO II	UNID	30	30	150	R$ 5.152,75	LENOVO V50S
04	NOTEBOOK	UNID	15	15	75	R$ 4.450,00	DEL INSPIRO N 3583

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021003735 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SILVANECRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME
SILVANECRISTINA DOS SANTOS VICENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021

No dia 21 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA-EPP, localizado na Rua Crisântemo, nº 282, Loja 01 - Bairro: Vila Nova – CEP: 29.105-015 – Cidade: Vila Velha - Estado: ES, inscrito no CNPJ nº 04.151.822/0001-24, Tel.: (27) 3391-5170 e e-mail: tecsoluti@tecsoluti.com.br, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Campos de Oliveira, portador da Carteira de Identidade 1742799, expedida pela SSP/DF e CPF nº 053.164.907-54, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
05	MONITOR LED 21.5"	UNID	40	40	200	R$ 803,00	ACER

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021003735 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA-EPP
EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021003735, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática compreendendo desktops, notebook e monitores, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site, em favor da empresa abaixo:

ORO TECNOLOGIA LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ nº 40.614.007/0001-18, vencedora do item 01 e perfazendo o valor total de R$ 3.535.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais).

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME, Inscrita no CNPJ nº 35.316.374/0001-03, vencedora dos itens 02 e 04 e perfazendo o valor total de R$ 221.332,50 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ nº 04.151.822/0001-24, vencedora do item 05, perfazendo o valor total de R$ 32.120,00 (trinta e dois mil e cento e vinte reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 013/2021 foi de R$ 3.788.452,50 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Angra dos Reis, 20 de Maio de 2021
ANDRÉ LUIZ GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

Justificativa da Ordem Cronológica de pagamentos Nº 001/2021/SAAE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Espectro Engenharia Ltda, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
342	2019016167	NF 1224	R$ 65.096,41	Reajuste de valor das N.F's pagas em Março e Abril/21.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SERVIÇO AUTONÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PORTARIA Nº 025/2021/SSA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nº 019/2016/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora MÔNICA GENTIL MATTOS, matrícula nº 4500090, pelo servidor RAFAEL VALADÃO CORDEIRO, matrícula nº 4500233, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a execução do Contrato nº 019/2016/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, através da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ENTIDADES QUE TENHAM PARCERIA COM A MESMA E EM USO NA REDE SUS – Processo nº 2016008647.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 001/2021/SSA

Pela presente Ordem, convalidamos o reinício dos serviços de obras prestados pela empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP no Contrato nº 099/2019/SSA, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESF ALDEIA INDÍGENA – BRACUHY – NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, com efeitos a contar de 10 de maio de 2021. Fica o cronograma de execução passado a contar da Ordem de Reinício dos serviços, emitida por esta Secretaria de Saúde, pelos dias restantes a conclusão do prazo inicial, no ato da paralisação.

Angra dos Reis, 24 de maio de 2021.
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 166/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor GILBERTO DE SOUZA – Matrícula nº 190.730, para compor a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, para atuar nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 01 DE JUNHO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

P O R T A R I A No 785/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021006955, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de março de 2021,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora JOANA DARQUE ANDRADE GOMES, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 13487, Referência 102, Padrão "E", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

P O R T A R I A No 788/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021007787, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, de 19 de março de 2021,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora NELI FIGUEIREDO DA SILVA, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 13596, Referência 102, Padrão "E", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

P O R T A R I A No 791/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017011887, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora MARIA ELISA BORGES, Agente Fiscal de Ur-

banismo, Matrícula 20007, Classe II, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 6°, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

P O R T A R I A No 793/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021009539, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, de 16 de abril de 2021,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor ALEXANDRE DE ALMEIDA LOPES, Zelador, Matrícula 12326, Referência 102, Padrão "F", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1°, inciso I da CF/88 c/c artigos 4° e 5° da Lei Municipal n° 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

RESOLUÇÃO CGM Nº 009/2021

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 025/2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 025/2020, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 1254, de 24 de novembro de 2020, que criou Comissão para realização de Auditoria de Monitoramento das Medidas efetivas referentes à Auditoria Contábil e Financeira realizada na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica PRORROGADO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 025/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 12/06/2021.

ANGRA DOS REIS, 07 de junho de 2021
ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021004945, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte marítimo para o translado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Grande, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, para diversas Unidades Escolares situadas na Ilha Grande – Angra dos Reis, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática etc., em favor da empresa abaixo:

TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA – ME, Inscrita no CNPJ nº 01.655.516/0001-37, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).

Angra dos Reis, 31 de maio de 2021
PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

No dia 19 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços Eireli, localizado na Avenida São José, s/nº, Quadra XXIII, Lote 10 A, Andar 2, Sala 3 – Bairro: Belém – CEP: 23.935-010 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: contato@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. Elvis Machado Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 281748087, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 150.441.537-02, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
15	**CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10"** - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: •Corpo em ferro fundido nodular; •Tratamento anticorrosivo; •Escala métrica na cabeça; •Acabamento em preto fosfato; •Orifício para armazenamento; •Mordente com escala em milímetros; •Apertar e desapertar parafusos e porcas quadradas e sextavadas.	UNID	50	50	250	R$ 30,15
	Marca: Foxlux					
16	**CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12"** 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Ajuste rápido. Fabricada em aço especial. Cabo emborrachado.Mandíbula graduada com marcação em milímetros . Medida: 12". Comprimento: 300mm. Abertur. máxima da mandíbula: 35mm. *Marca: Foxlux*	UNID	50	50	250	R$ 43,91
	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA					

18	– 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Desempenadeira lisa, - Produzida em madeira Cedro e Cedrinho, proporcionando maior leveza e conforto, - Ideal para a aplicação de massas, - Comprimento: 270mm, - Largura: 170mm *Marca: Momfort*	UNID	50	50	250	R$ 10,01
22	**FORMÃO DE 1"** 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Formão Chanfrado • Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado • Lâmina chanfrada e polida • Cabo de madeira ergonômico envernizado • Largura da lâmina: 1" *Marca: Fertak Tools*	UNID	50	50	250	R$ 19,51
31	**MARTELO EM AÇO 29 MM** DE 1ª QUALIDADE • Martelo de unha • Super leve, pesando apenas 0,65kg • Cabeça forjada e temperada em aço especial • Acabamento jateado e cabeça envernizada • Cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi • Diâmetro do batente: 29mm • Comprimento total: 320mm *Marca: Fertak Tools*	UNID	100	100	500	R$ 22,00
33	**NÍVEL DE MADEIRA** TAMANHO 14 - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Produzido em madeiras estabilizadas - Bolhas com garantia, - Tamanho: 14" (30 cm) *Marca: Bamu Brasil*	UNID	100	100	500	R$ 12,91
34	**PLAINA ELÉTRICA 710w – 110v** 1° QUALIDADE - Potência: 620 W, - Tensão: 110 V, - POTENCIA 710W, ROTAÇÃO SEM CARGA 16.500 rpm - PROFUNDIDADE DE CORTE - 2,6mm, REBAIXO 9mm PESO 2,8Kg 127v *Marca: Hammer*	UNID	04	04	20	R$ 389,50
35	**PICARETA C/ CABO** 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade • É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso • A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas • Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação • Comprimento do cabo: 90cm • Largura da picareta: 451 mm • 4 libras, com olho de 70 x 45mm *Marca: Tenace*	UNID	200	200	1000	R$ 36,80
38	**SERROTE 24 609MM** 1ª QUALIDADE – MATERIAL: ● Novo dente de fiação de triplo corte, que acelera o corte e agiliza o trabalho do usuário. ● Dentes temperados. ● Design do cabo leve, ergonômico e confortável. ● Aplicação universal para diversos trabalhos e materiais. ● Desempenho comprovado para um corte mais cômodo e seguro. • Medidas: 24" - 609 mm *Marca: Irwin*	UNID	100	100	500	R$ 24,01
42	**ESMERILHADEIRA LIXADEIRA 4 POL – 1400 WATTS** 1º Qualidade - Informações Técnicas Potência: 1.400 Watts; Rotações por min.: 10.000 rpm; Eixo: M14; Capacidade: Disco: 180mm / Lixa: 180mm; *Marca: De Walt*	UNID	04	04	20	R$ 377,90
43	**FURADEIRA DE BANCADA DE ½ FG13 CM COM MORSA 110V** 1º Qualidade - Modelo: FG13 Aplicação: Industrial - ideal para o uso em marcenarias, serralherias, carpintarias e oficinas em geral, Uso: Equipamento para fazer furos com velocidade, comodidade e precisão Características Técnicas: Potência do motor: 1/3 CV (250Watts) Rotação: 1700 rpm, Velocidades: 5 opções, Mandril: 13 mm – ½" , Capacidade de perfuração: 13 mm Especificações: Equipado com motor elétrico, Cabo de ligação, Chave liga-desliga, Mesa giratória inclinável a 45, Sistema de mancais com rolamentos blindados, Cabeçote, base e mesa em ferro fundido cinzento, Alavanca de avanço com 3 braços Fixação do motor com esticador permitindo rápida troca de correia, Protetor do mandril, Polia de alumínio, Alimentação: Voltagem: 110V ou 220V (tensão única), Frequência: 60 Hz Dimensões: Tamanho (AxLxP): 45 x 34 x 44 cm, Distância do Mandril até a base: 24 cm, Dimensões da mesa: 160 x 160mm, Dimensões da Base: 170 x 280 mm Peso: 27,88 Kg *Marca: Fort G*	UNID	02	02	10	R$ 670,00
44	**MOTO ESMERIL DE BANCADA PROFISSIONAL 1HP** 1º Qualidade - Produto: Moto Esmeril de Bancada 152mm 1HP 735W 127v Potência: 735W 1HP 02 Discos Abrasivos de 6", de grão duro e médio, para uma ampla variedade de aplicações Rotação: 3450RPM Resistente base de ferro Bases de apoio ajustáveis Escudo para proteção dos olhos Base de borracha para prevenir vibrações Aceita discos de polir e escovas de aço, para maior versatilidade *Marca: Bosch*	UNID	17	17	85	R$ 489,00
50	**MARRETA EM AÇO C/ CABO – 1KG** Material da marreta: Aço forjado Perfil da marreta: Oitavado , Tipo do cabo da marreta: Cabo em madeira, Peso da marreta: 1,0 Kg *Marca: Pacetta*	UNID	50	50	250	R$ 20,76
52	**MARRETA EM AÇO C/ CABO – 1,5KG** Material da marreta: Aço forjado, Perfil da marreta: Oitavado, Tipo do cabo da marreta: Cabo em madeira, Peso da marreta: 1,5 Kg *Marca: Pacetta*	UNID	50	50	250	R$ 13,91
54	**TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 2,44 X 1.10** Telha ondulada fabricada em Fibrocimento, resultante da união do cimento comum, com fibras (de 10% a 15%) de qualquer espécie, podendo ser de origem mineral ou vegetal. Material: CRFS - Cimento reforçado com fios sintéticos - Normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014), Cor: Cinza, Acabamento: Natural, Altura: 0.50 centímetros, Largura: 1.10 metros, Comprimento: 2.44 metros *Marca: Eternit*	UNID	500	500	2500	R$ 44,90
56	**TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 3.66 X 1.10** Telha ondulada fabricada em Fibrocimento, resultante da união do cimento comum, com fibras (de 10% a 15%) de qualquer espécie, podendo ser de origem mineral ou vegetal. Material: CRFS - Cimento reforçado com fios sintéticos - Normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014), Cor: Cinza, Acabamento: Natural, Largura: 1.10 metros, Comprimento: 3.66 metros *Marca: Eternit*	UNID	500	500	2500	R$ 110,20
60	**TELA P/ ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, DE FIOS DE AÇO NERVURADO CA-60, DIÂMETRO 3,4mm**, ESPAÇO DA MALHA 20x20cm, COM SOLDAGEM ENTRE OS PONTOS DE CRUZAMENTO. - Tamanho (LxC): 2 x 3 metros, Peso: 4,3 Kg *Marca: Gerdau*	UNID	100	100	500	R$ 70,90
69	**AREIA MÉDIA** A Areia média lavada utilizada em praticamente todas as fases da obra, na construção civil e fabricação de artefatos de concreto aparente , e também gira em torno de concretagem, calçamentos e chapiscos O termo de areia média é usado para designar grãos com diâmetro entre 0;42 a 2 mm.	M³	3.000	3.000	15.000	R$ 137,50
72	**PREGO FERRO GALVANIZADO 17x27 -** Acabamento galvanizado, Corpo liso, Cabeça cônica e axadrezada, Tamanho: 17 x 27 *Marca: Gerdau*	KG	1.000	1.000	5.000	R$ 12,00
77	**PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 COMPLETO** Largura (cm):1Comprimento (cm):23Altura (cm):23Tonalidade:Cinza Tipo de Material: Aço Cor: Cromado Tipo de Parafuso: Para Telha de amianto *Marca: Dufix*	UNID	5.000	5.000	25.000	R$ 0,85
78	**PREGO PARA TELHA 244 X 0,50 (PACOTES COM 500g)** Cabeça soldada, Prego espiralado, Borracha flexível, Dimensões Tamanho: 18 x 36, Tamanho em POL x BWG: 3.1/4 x 10, Diâmetro: 3,4mm, Comprimento:	PCT	200	200	1.000	R$ 9,71

	82,8mm *Marca: Dufix*					
98	**DISCO DE SERRA CIRCULAR 48 DENTES** 1ª Qualidade - Ponta de widea, 48 dentes, Diâmetro: 9.1/4", Furo: 25mm *Marca: Carbografite*	UNID	1.000	1.000	5.000	R$ 51,80

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/05/2021 à 18/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ELVIS MACHADO TEIXEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

No dia 20 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Cecília P V dos Santos, localizado na Rua Santo Antônio 1, nº 402 – Bairro: Santo Antônio – CEP: 23.902-600 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 34.739.083/0001-57, Tel.: (24) 3365-3660 e e-mail: eletromatcec@gmail.com, neste ato representado pela Srª Cecília Pereira Viana dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 21.458.919-4, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 113.212.727-07, conforme quadro abaixo:

LOTE I – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
11	**CHAVE DE BOCA (JG C/10)**. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Jogo de chaves fixas • Fabricada em aço cromado acabamento cromado e polido nas extremidade sendo elas: - 06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18, 19,20 E 22, ACESSÓRIO ESTOJO. *Marca: EDA*	UNID	50	50	250	R$ 45,29
12	**CHAVE GRIFFO DE 10"**. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Corpo em ferro fundido nodular - Mordente forjado em aço cromo molibdênio - Construção de perfil em duplo "I" para maior resistência e durabilidade.	UNID	50	50	250	R$ 26,74
	Marca: MTX					
13	**CHAVE GRIFFO DE 12"**. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Chave grifo também conhecida como chave de cano é indicada para fixar e soltar tubos e canos. Possui dentes brochados e temperados que proporcionam agarre perfeito. Corpo produzido em ferro fundido e acabamento pintado e polido. - Medida: 12" - Capacidade abertura: 2" - Material: Ferro fundido - Robusta - Cabo em forma de viga "I", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado - Cilindro de regulagem auto-limpante e mordente superior e inferior substituíveis *Marca: Corneta*	UNID	50	50	250	R$ 31,89
68	**AREIA LAVADA** - Areia fina. Designada o inerte de grãos com diâmetros entre 0,05mm a 0,42mm. Devendo satisfazer as seguintes condições: Ser limpa ou lavada, não conter quantidades prejudiciais de argila e de substâncias orgânicas ou outras impurezas devendo ser peneirada se necessário; Ter grão anguloso áspero ao tacto; Ser rija, de preferência siliciosa ou quartzosa. Apropriada para rebocos em geral; Utilizada na fabricação de concretos; Misturada nas argamassas de bases	M³	3.000	3.000	15.000	R$ 148,99
104	**FURADEIRA ELÉTRICA DE 3/8 –** 1ª Qualidade - Mandril 3/8" – 10mm, Potência (W) 450, Tensão/Voltagem 110V 220V, Velocidade de rotação s/ carga (rpm) 3.000 Alimentação Eletricidade, Comprimento do fio (m) 2 Capacidade de perfuração (mm) Não informado, Cor: Não Informado, Garantia 12 meses, Conteúdo da Embalagem - 1 Furadeira Elétrica Master 3/8" – 450W, - 1 Chave para aperto do mandril , - 1 Manual de instruções *Marca: Britânia*	UNID	24	24	120	R$ 150,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/05/2021 à 19/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

CECÍLIA P V DOS SANTOS
CECÍLIA PEREIRA VIANA DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

No dia 20 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário HL de Souza

Material de Construção, localizado na Rodovia Rio Santos Km 96 – Bairro: Japuíba – CEP: 23900-000 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, Tel.: (24) 3365-2814 e e-mail: hldesouza@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Haroldo Lopes de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 040882243, Expedido pelo IFP/RJ e CPF nº 470.279.167-20, conforme quadro abaixo:

LOTE I – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
05	**BROCA DE VIDIA 3/8"** - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Diâmetro da broca: 3/8" Comprimento total da broca: 133mm, Haste da broca: Paralela/Cilíndrica, Canal da broca: Helicoidal Segue norma: DIN 338 *Marca: Fertak*	UNID	60	60	300	R$ 5,00
06	**BROCA DE VIDIA 5/16"**. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Medida 5/16 Polegadas, Produzido em aço rápido, Agilidade e facilidade de manuseio, Maior durabilidade e precisão, Sentido de corte: corte à direita, Comprimento total da broca: 117mm	UNID	60	60	300	R$ 4,90
	Marca: MTX					
08	**CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO.** - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Utilizada na agricultura jardinagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação, • A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, • Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação • O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável • Comprimento do cabo: 150cm • Comprimento das garras: 24cm *Marca: Schneider*	UNID	200	200	1000	R$ 36,00
19	**DISCO DE ESMERIL 6".(REBOLO)** - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Rebolo reto indicado para operações de desbaste e afiação de peças metálicas em geral. Produzido em óxido de alumínio, proporcionando facilidade de corte e durabilidade para operações que dispensam alta precisão de afiação. - Uso leve - Diâmetro do rebolo: 6" – 152mm, - Espessura do rebolo: 3/4" – 19,0mm, - Diâmetro do furo do rebolo: 1.1/4" – 31mm, - Cor do rebolo: Marrom, - Grão: Médio 46, - Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio, - Dureza do rebolo: N *Marca: Worker*	UNID	50	50	250	R$ 22,00
20	**FACÃO 18"**. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Lâmina em aço carbono com fio liso • Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade • Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico • A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência • Tamanho da lâmina: 18"	UNID	200	200	1000	R$ 19,80
	• Comprimento total: 580mm *Marca: Fertak*					
27	**LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO COM 100 M**. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Linha de Nylon Trançada para Pedreiro 50MT Utilizada na construção civil para alinhamentos em geral. Não é indicada para pesca. Conta com carretel que facilita o trabalho e a armazenagem do produto Dados Técnicos: Material da linha para pedreiro: Polietileno Tipo da linha para pedreiro: Trançada Comprimento da linha para pedreiro: 100 m Espessura da linha para pedreiro: 0,8 mm *Marca: Vap Solution*	UNID	100	100	500	R$ 4,46
	ESQUADRO DE FERRO					
29	1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Corpo em aço carbono temperado 3 • Cabo injetado • Graduação em milímetros e polegadas • Tamanho: 35cm *Marca: Thompson*	UNID	100	100	500	R$ 12,00
36	**PONTEIRO REDONDO 12 X ¾** 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Ponteiro - Fabricado em aço especial - Possui empunhadura - Medida: 3/4" x 12" *Marca: Schneider*	UNID	100	100	500	R$ 10,50
39	**TALHADEIRA CHATA ¾" X 10.** 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Talhadeira • Largura: ¾", • Comprimento: 10" • Forjada em aço cromo vanádio para maior resistência e durabilidade • Acabamento de alta visibilidade • Aço temperado seguindo especificações de segurança	UNID	100	100	500	R$ 12,00
	Marca: São Romão					
40	**TALHADEIRA CHATA ¾" X 12** 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Talhadeira • Largura: 3/4" • Comprimento: 14" • Forjada em aço cromo vanádio para maior resistência e durabilidade • Acabamento de alta visibilidade • Aço temperado seguindo especificações de segurança *Marca: São Romão*	UNID	100	100	500	R$ 14,00
48	**PRUMO FACE - -** Prumo feito em aço Para parede 400g *Marca: Lotus*	UNID	100	100	500	R$ 16,00
49	**RASTELO 14 DENTES E CORT. COM CABO -** • Ancinho curvo leve • Temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso • Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade • Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação • O cabo, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de eucalipto de origem renovável • Utilizado na horticultura, fruticultura e jardinagem para serviços gerais principalmente para recolher detritos e dar o acabamento da superfície • Medidas: - Ancinho: 2 mm de espessura - Contém 14 dentes - Olho de 29 mm de diâmetro - Cabo 150 cm - Tamanho total: 153 cm *Marca: Schneider*	UNID	300	300	1500	R$ 12,00
51	**MARRETA EM AÇO C/ CABO – 2KG** Material da marreta: Aço forjado, Perfil da marreta: Oitavado, Tipo do cabo da marreta: Cabo em madeira,	UNID	50	50	250	R$ 30,00
	Peso da marreta: 2,0 Kg *Marca: Tenace*					
58	**ARAME GALVANIZADO 20MM** Bitola do arame: 20, Diâmetro do arame: 0.89mm, Comprimento total: 20 Metros, Tipo de Material: Aço Galvanizado, Metros Aprox. p/ Kg(m): +-205m/Kg, Peso Aproximador por rolo (Kg): +-1Kg *Marca: Arcelor Mital*	KG	1.000	1.000	5.000	R$ 9,96
59	**PORTA LISA DE 80 CM DE MADEIRA** Modelo: Porta Lisa Interna Acabamento: Natural Altura: 2.10 metros Largura: 3.50 centímetros Comprimento: 82.00 centímetros *Marca: Madeportas*	UNID	100	100	500	R$ 78,80
61	**TELA P/ ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, DE FIOS DE AÇO NERVURADO CA-60, DIÂMETRO 4,2mm**, ESPAÇO DA MALHA 15x15cm, COM SOLDAGEM ENTRE OS PONTOS DE CRUZAMENTO.15X15. Tipo: Reforçado. Tamanho (LxC): 2 x 3 metros. Peso: 9,0 Kg	UNID	100	100	500	R$ 93,92

	Marca: Gerdal					
63	**FECHADURA INTERNA CONJUNTO** 1 Fechadura Com 2 Chaves, Indicada Para Portas Internas, Com Acabamento Em Inox Polido. Possui Maçaneta Curva E Espelho Liso, Acabamento Da Fechadura : Aço Inox Polido, Tipo Da Fechadura: Interna, Distância De Broca: 40 Mm, Acessórios que Acompanham: Cilindro, Espelho, Maçaneta, Máquina e Parafusos, Altura (cm): 17, Profundidade (cm): 4,2, Largura (cm): 9,2	UNID	50	50	250	R$ 31,35
	Marca: 3F					
66	**ALIZAR DE MADEIRA ANGELIM CONJUNTO** Revestimento de madeira que contorna portas e janelas fixadas, juntos aos batentes com o objetivo de proporcionar um acabamento ao conjunto. secagem em estufa, apresentando pequena tendência a torcimento e arqueamento, Madeira durável a muito durável em relação a fungos apodrecedores; moderadamente resistente a brocas marinhas e resistente a cupins-de-madeira-seca, MODELO: AMARGO, ESPESSURA: 0,7CM , LARGURA: 1,3CM, COMPRIMENTO: PEÇA MAIOR: 220CM PEÇA MENOR: 90CM *Marca: Angelim*	JOGOS	150	150	750	R$ 36,00
67	**BATENTE/ ADUELA - JOGO** 3 peças, sendo 2 peças (laterais) de 213 cm e 1 peça (cabeceira) de 110,5 cm, Largura do marco (batente): 14 cm, Madeira maciça ,Angelim, lixado, Altura: 213 cm, Largura: 110,5 cm, Espécie: Angelim, Material: Madeira, Tipo de Instalação: Parafusado, Tamanho: 213cm x 110,5cm, *Marca: Angelim*	JOGOS	150	150	750	R$ 102,00
73	**DISCO DE LIXA 115MM GRÃO P100** - Diâmetro do disco de lixa: 115MM, Diâmetro do furo do disco de lixa: 22,3MM, Grão: P100, Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio *Marca: Guepar*	UNID	500	500	2500	R$ 1,85
75	**TELHA PVC 230 X 88** Cor Cerâmica Largura (cm):88 Comprimento (cm): 230Altura (cm):0,25 Modelo:Colonial Tipo de Material: PVC Espessura (cm):0,25 Impermeável: Sim Material: Plástico Cor: Cerâmica Quantidade de peças de Fixação: 9	UNID	2.000	2.000	10.000	R$ 92,78
	Marca: Afort					
79	**TELHA COLONIAL MESCLADA CAPA** Rm:24,7T/m² - Medida: 19,3 x 47,5 x 42,2 cm (L x C x Lp), - Gm: 41,0 cm, - Hp: ≥ 0,7 cm, - Peso/Kg: 2,0, - Absorção de Água: < 12%, - Inclinação Mínima Recomendável: 30% - Cor: Mesclada – Legendas:, Rm: Determina o rendimento médio de telhas por m²., Lp: Distância entre o pino de apoio à extremidade da telha., Gm: Galga Media - distância do apoio entre o afastamento da telha., Hp: Altura do pino de apoio. MPa: 10 kgf/cm². *Marca: Lopes*	UNID	5.000	5.000	25.000	R$ 2,64
80	**TELHA COLONIAL MESCLADA BICA** Rm: 26,8T/m², - Medida: 15,5 x 46,0(L x C) - Gm: 39,1 cm - Peso/Kg: 1,75 - Absorção de Água: < 12% - COR: mesclada - Inclinação mínima recomendável: 30% - Rm: 26,8T/m² - Medida: 18,0 x 46,0 x 42,7 cm (L x C x Lp) - Gm: 39,1 cm - Hp: ≥ 0,7 cm - Peso/Kg: 1,95 - Absorção de Água: < 12% - Inclinação mínima recomendável: 30% Rm: Determina o rendimento médio de telhas por m². Lp: Distância entre o pino de apoio à extremidade da telha. Gm: Galga Media - distância do apoio entre o afastamento da telha. Hp: Altura do pino de apoio.	UNID	5.000	5.000	25.000	R$ 4,45
	MPa: 10 kgf/cm². *Marca: Lopes*					
81	**TELHA COLONIAL MESCLADA CUMEEIRA -** - Rm: 3T/ml, - Medida: 20,0 x 41,5 cm (L x C), - Peso/Kg: 2,0, - Absorção de Água: < 12%, - COR: Mesclada – Legendas: Rm: Determina o rendimento médio de telhas por m², Lp: Distância entre o pino de apoio à extremidade da telha, Gm: Galga Media - distância do apoio entre o afastamento da telha, Hp: Altura do pino de apoio, MPa: 10 kgf/cm² *Marca: Lopes*	UNID	1.000	1.000	5.000	R$ 3,22
86	**CABO / FIO DE COBRE ISOLADO TEMPERA SEMI RÍGIDO 16MM, ROLO 100 MT COR NÃO ESPECÍFICA** Rolo Cabo Flexível 750V 16mm² Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera semi-rígida , classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3 - Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) Para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio.NBR NM 60332-3-24 NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados. *Marca: Pireli*	MTS	300	300	1.500	R$ 9,80
87	**BALDE PLÁSTICO 12 L COM ALÇA** **1ª Qualidade** Produto Balde, Cor Não especificado, Altura 26 cm, Largura 33 cm,	UNID	200	200	1.000	R$ 9,25
	Garantia do Fabricante 3 meses. *Marca: Plastvale*					
88	**CABO DE MADEIRA PARA FOICE –** 1ª Qualidade Comprimento do cabo de madeira para ferramenta: 0,95 m Tipo do cabo do cabo de madeira para ferramenta: Reto Tipo de madeira do cabo: Mista - rosadinho, ipê e maçaranduba Peso:9.50 kg Profundidade:10.00 cm Altura:100.00 cm Largura:10.00 cm Garantia:3 meses *Marca: Caipira*	UNID	50	50	250	R$ 4,45
89	**CABO DE MADEIRA PARA ENXADA REDONDA** 1ª Qualidade - Perfil redondo, Tamanho: 150cm *Marca: Caipira*	UNID	50	50	250	R$ 7,00
92	**CAVADEIRA RETA C/CABO. 150 CM -** 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Utilizada na agricultura, jardinagem e na construção civil, para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra • A cavadeira com olho de 35 mm é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso • Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade • Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação • O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável • Comprimento do cabo:	UNID	50	50	250	R$ 25,00

	150cm *Marca: Schneider*					
95	**CONE PARA SINALIZAÇÃO** 1ª Qualidade - Cor: laranja e branco. Material: PVC. Altura: 75cm. Possui refletivos. Com refletividade mínima de 350 candelas/lux/m2 *Marca: Worker*	UNID	100	100	500	R$ 37,50
97	**DISCO DE CORTE METAL 4.1/2** 1ª Qualidade – 115 x 22,2mm *Marca: Lotus*	UNID	1.000	1.000	5.000	R$ 1,90
99	**ENXADA COM CABO** **1ª Qualidade -** Lâmina Aço Carbono Olho30 cm Cabo Madeira Tamanho Cabo180 cm *Marca: Schneider*	UNID	100	100	500	R$ 30,60
100	**ENXADÃO COM CABO** 1ª Qualidade - Largura do enxadão: 140mm, Altura do enxadão: 278mm, Processo de fabricação: Estampado, Tipo do cabo: com cabo, Peso do enxadão: 2,0 libras, Tipo do olho: redondo, Medida do olho: 38mm, Modelo do enxadão: largo *Marca: Schneider*	UNID	100	100	500	R$ 27,50
101	**ESCOVA DE AÇO COM CABO** 1ª Qualidade - Escova manual com cabo Indicada para limpeza de peças em geral Possui maior poder de remoção Material/acabamento das cerdas da escova:Aço carbono/polido Material do cabo da escova:Madeira	UNID	150	150	750	R$ 4,10
	Material da base da escova:Madeira Número de fileiras de cerdas da escova: 4 fileiras, Altura vertical da fileira 30mm, largura – 40mm, comprimento do cabo – 145mm. *Marca: Worker*					
102	**FITA FLUORESCENTE ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 7CM X 100 METROS** 1ª Qualidade - Preto e Amarelo-Tamanho: 70mm x 100m *Marca: Coremax*	UNID	100	100	500	R$ 5,40
105	**GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO** Cabo 74cm Dentes 10 Dentes Empunhadura Metálica ergonômica Conteúdo da embalagem- 01 Forcado Dimensões aproximadas do produto 102,5 x 24,2 x 20 cm Dimensões aproximadas da embalagem103 x 25 x 20 cm Peso aproximado do produto 2,38 kg Peso aproximado da embalagem 2,5 kg *Marca: Schneider*	UNID	70	70	350	R$ 64,80
107	**PÁ DE BICO** 1ª Qualidade – tamanho 10 polegadas, cabo 1,30m *Marca: Schneider*	UNID	200	200	1.000	R$ 29,00
108	**PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO** 1ª Qualidade - Pá ajuntadeira quadrada N°3, Cabo de madeira em Y, Comprimento total: 75cm *Marca: Schneider*	UNID	200	200	1.000	R$ 29,00
110	**RÉGUA EM ALUMÍNIO 2,0 METROS –** 1ª Qualidade - Material: alumínio, Comprimento: 200 cm. *Marca: ZMA*	UNID	50	50	250	R$ 23,00
113	**TRENA 5 METROS** 1ª Qualidade - Comprimento: 5 m – 16", Largura da fita: 19 mm – ¾" *Marca: Lotus*	UNID	50	50	250	R$ 9,70

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/05/2021 à 19/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

HL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME
HAROLDO LOPES DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

No dia 20 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário JC de Angra Comércio e Serviços LTDA, localizado na Rua Tom Jobim, nº 68 – Bairro: Nova Angra – CEP: 23933-220 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 3366-3425 e e-mail: comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Juliano Rosa do Rosário, portador da Carteira de Identidade nº 10992306-0, Expedido pelo IFP/RJ e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

LOTE I – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
10	**CAVADEIRA RETA C/CABO**. 120 CM - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Utilizada na agricultura, jardinagem e na construção civil, para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra • A cavadeira com olho de 35 mm é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso • Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade • Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação • O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável • Comprimento do cabo: 120cm	Unid	200	200	1000	R$ 26,00
	Marca: Collins					
46	**CARRINHO DE MÃO 50L COM CAÇAMBA METÁLICA EM AÇO, PNEU COM CÂMARA** Fabricado através de processos altamente tecnológicos A partir de matérias-primas de alta qualidade, Pintura eletrostática a pó, Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, Caçamba metálica redonda rasa de 0,45 mm (chapa 26), com capacidade para 50 litros, Bico arredondado, Braço metálico tubular de	Und	500	500	2500	R$ 110,00

	1,06mm , Pneu com câmara 3.25/8 *Marca: Maestro*					
47	**TRENA DE FIBRA COM 30 MTS** Comprimento: 30 Metros, Em plástico injetado, Fita em fibra de vidro, Empunhadura ergonômica, Ponta para fixação no solo *Marca: Lufkin*	Unid	50	50	250	R$ 29,80
53	**MARRETA EM AÇO C/ CABO – 10KG** Material da marreta: Aço forjado, Perfil da marreta: Oitavado, Tipo do cabo da marreta: Cabo em madeira, Peso da marreta: 10 Kg *Marca: Pacetta*	Unid	20	20	100	R$ 99,80
55	**TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 2,44 X 0.50** Telha ondulada fabricada em Fibrocimento, resultante da união do cimento comum, com fibras (de 10% a 15%) de qualquer espécie, podendo ser de origem mineral ou vegetal. Material: CRFS - Cimento reforçado com fios sintéticos - Normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014), Cor: Cinza, Acabamento: Natural, Largura: 0.50	Unid	500	500	2500	R$ 21,30
	metros, Comprimento: 2.44 metros *Marca: Precon*					
57	**ARAME RECOZIDO 1,24MM** Confeccionado aço de baixo teor de carbono a partir do fio-máquina. Produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. -Resistência à tração até 40 kgf/mm². -BWG: 18, -Diâmetro nominal: 1,24mm, -Massa nominal (kg/m): 0,01, -Peso Aproximado por Rolo (Kg)+- 1 kg, - Metros Aprox. p/ Kg (m)+-105,0 *Marca: Arcelormital*	Unid	2.000	2.000	10.000	R$ 14,90
71	**MANTA GEOTEXTIL** Fabricado com fibras de poliester 100% reciclado Gramaturas: 130gr/m². Comprimento do rolo:100 mts x 2,30 largura. Elevada porosidade e permeabilidade. Filtração eficaz ao longo do tempo Ótima resistência mecânica. Material sintético imputrescível. *Marca: Macgeo*	Unid	30	30	150	R$ 430,00
91	**CARRINHO PLATAFORMA** 1ª Qualidade - Plataforma com base de chapa, Praticidade no manuseio, Segurança no seu transporte, Estrutura em cantoneiras altamente resistentes, Pneu com câmara e rolamentos de alta qualidade, Dimensões (CxLxA): 1500 x 800 x 442mm, Capacidade de carga: 800kg, Peso: 50kg *Marca: Worker*	Unid	17	17	85	R$ 949,85
93	**CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8** 1ª Qualidade - • Chave para dobrar ferro • Cabeça e corpo em aço especial • Acabamento com pintura na cor preta • A boca da chave para dobrar ferro é verificada com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nas barras • Utilizado na construção civil para dobrar barras de ferro com diametro de 3/8"	Unid	50	50	250	R$ 4,45
	• Comprimento total: 300 mm *Marca: Tenace*					
111	**SERRA MÁRMORE –** 1ª Qualidade - Tensão: 220V, Potência absorvida: 1500W, Número de rotações (sem carga): 12200rpm, Peso: 2.6kg, Diâmetro do disco: 125mm, Profundidade de corte : 2640,3mm, Corta 40,3 mm em 90 graus e 26mm em 45 graus *Marca: Bosch*	Unid	13	13	65	R$ 424,85
112	**ALICATE TORQUÊS ARMADOR 12 –** 1ª Qualidade - ALTURA 2,5 cm, LARGURA 7,5 cm, COMPRIMENTO 36 cm, PESO 510 gr *Marca: CID*	Unid	50	50	250	R$ 24,30

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/05/2021 à 19/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

No dia 21 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Dipar Ferragens - Eireli, localizado na Rua Abílio Lotário Machry, nº 437 – Bairro: Loteamento Anzanello – CEP: 99705-174 – Cidade: Erechim, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº 16.868.674/0001-42, Tel.: (54) 9992-6760 e e-mail: diparferragens@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Patrícia Paula Andretta Arcari, portadora da Carteira de Identidade nº 7060817678, Expedido pela SSP/RS e CPF nº 978.951.560-04, conforme quadro abaixo:

LOTE I – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
70	**MANTA GEOTEXTIL** Fabricado com fibras de polipropileno 100% reciclado Gramaturas: 130gr/m². Comprimento do rolo:100 mts x 2,30 largura. Elevada porosidade e permeabilidade. Filtração eficaz ao longo do tempo, Ótima resistência mecânica. Material sintético imputrescível. *Marca: Bidim*	UNID	50	50	250	R$ 744,47

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 21/05/2021 à 20/05/2022, com eficácia legal após a pu-

blicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

DIPAR FERRAGENS - EIRELI
PATRÍCIA PAULA ANDRESSA ARCARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

No dia 21 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário J.J. Vitalli, localizado na Rua Maurício Cardoso, nº 737, Sala 3 – Bairro: Centro – CEP: 98.400-000 – Cidade: Frederico Westphalen, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº 08.658.622/0001-13, Tel.: (55) 3744-1575 e e-mail: jaime@vitaza.com.br, neste ato representado pelo Sr. Jaime José Vitalli, portador da Carteira de Identidade nº 7023644185, Expedido pela SSP/RS e CPF nº 460.209.260-87, conforme quadro abaixo:

LOTE I – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
23	**FORCADO EM AÇO 04 DENTES C/ CABO**. 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Possui 4 dentes. - O cabo de 74 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Peso1,40 kg, Comprimento1013 mm, Largura180 mm, Altura156 mm *Marca: Collins*	UNID	100	100	500	R$ 34,99
30	**MARTELO EM AÇO 20 MM** DE 1ª QUALIDADE :: Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto :: Acabamento jateado e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação :: Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi :: Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário :: O martelo é submetido a um processo localizado de têmpera para se obter uma dureza adequada na base de impacto e unha que suporte o uso contínuo por longos períodos. *Marca: Worker*	UNID	100	100	500	R$ 20,49
64	**FECHADURA EXTERNA CONJUNTO** 1 Fechadura Com 2 Chaves, Indicada Para Portas Externas, Com Acabamento Em Inox Polido. Possui Maçaneta Curva E Espelho Liso, Acabamento Da Fechadura : Aço Inox Polido, Tipo Da Fechadura: Externa, Broca: 29X53 MM, Comprimento Cilindro: 43mm | Haste: 58mm, Acessórios que Acompanham: Cilindro, Espelho, Maçaneta, Máquina e Parafusos. *Marca: 3F*	UNID	150	150	750	R$ 41,99
74	**DISCO DE LIXA 115MM GRÃO P80 -** Diâmetro do disco de lixa: 115MM, Diâmetro do furo do disco de lixa: 22,3MM, Grão: P80, Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio. *Marca: Worker*	UNID	500	500	2500	R$ 1,98
84	**PLUG MACHO 20 A (3 Pinos)** Tensão Elétrica:Bivolt Garantia (Mês):12Corrente elétrica (A):20Antichama:Sim Quantidade de Pólos: 3 Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre Certificado: NBR 14136 NBR NM 60884-1. *Marca: Mec Tronic*	UNID	100	100	500	R$ 3,97
90	**CABO PARA PICARETA –** 1ª Qualidade - Altura: 915 mm, Olho oval – 70 x 47mm. *Marca: Crop*	UNID	50	50	250	R$ 10,91
103	**FOICE – 1 ª Qualidade –** Produto Foice Categoria Ferramenta para Corte e Poda Material da Lâmina Metal Tipo de Material da Lâmina Aço Acompanha Cabo Sim Material do Cabo Madeira Comprimento 100 cm Peso do Produto 1230 g *Marca: Tramontina*	UNID	100	100	500	R$ 31,90

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 21/05/2021 à 20/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

J.J. VITALLI
JAIME JOSÉ VITALLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

No dia 21 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Fergavi Comercial LTDA, localizado na Rua Silveira Tavares, nº 112 – Bairro: Parque Edu Chaves – CEP: 02233-040 – Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 14.968.227/0001-30, Tel.: (11) 2501-5026 e e-mail: fergavi@terra.com.br, neste ato representado pela Srª Edjania de Castro Braga Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 22.435.105-9, Expedido pela SSP/SP e CPF nº 106.934.488-57, conforme quadro abaixo:

LOTE I – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
09	**CAVADEIRA BOLA. N° 09 COM CABO METÁLICO** A cavadeira é temperada em todo corpo de peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso :: Fabricada em aço carbono de alta qualidade :: Recebe pintura eletrostática a pó que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação :: A lâmina possui tamanho 9 e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio :: Possui olho de 35mm de diâmetro :: Possui olho de 35mmde diâmetro :: Cabo metálico de 120cm escovador :: O socador localizado na extremidade do cabo, auxilia na compactação da terra, além de fincar estacas ou pressionar qualquer outro objeto no solo.	UNID	200	200	1000	R$ 57,42
	Marca: Tramontina					
14	**CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 8**". - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Forjada em aço carbono • Acabamento cromado • Tamanho: 8" • Abertura: 32 mm • Indicada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas. *Marca: MTX*	UNID	50	50	250	R$ 24,36
17	**ESQUADRO CABO EM ALUMÍNIO 12** - 1ª QUALIDADE MATERIAL: • Esquadro básico • Base de alumínio resistente a altos impactos • Comprimento: 12" (305 mm) *Marca: Brasfort*	UNID	50	50	250	R$ 19,74
25	**LIMA CHATA 8** - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Perfil chata, - Tipo de dente: Simples, - Utilizada para afiação, - Tamanho: 8" *Marca: LS*	UNID	50	50	250	R$ 9,71
26	**LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE**. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Informações Gerais: :: Fabricada em aço alto carbono, :: Denteado: tipo murço simples, :: Cabo injetado :: Utilizada na afiação de serrotes manuais com dentes em ângulo de 60° :: Não é aconselhável a utilização em superfícies com perfis redondos :: Submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência durante o uso :: Ferramenta é produzida e testadas conforme normas específicas. *Marca: LS*	UNID	50	50	250	R$ 10,94
62	**DOBRADIÇA ZINCADA GALVANIZADA 3.1/2 C/3 -** Dobradiça em metal para portas e janelas, com acabamento galvanizada. Material: Metal, Acabamento: Galvanizada, Aplicação: Portas e janelas.	UNID	150	150	750	R$ 11,84
	Marca: Silvana					

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 21/05/2021 à 20/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

FERGAVI COMERCIAL LTDA
EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

No dia 24 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Licitare Produtos, Materiais e Serviços LTDA -EPP, localizado na Rua do Comércio, nº 1055 – Bairro: Centro – CEP: 9841-0000 – Cidade: Taquaruçu do Sul, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº 18.641.075/0001-17, Tel.: (55) 3739-1206 e e-mail: licitacao@licitare.com.br, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gambin, portador da Carteira de Identidade nº 30.767.567-11, Expedido pela SSP/RS e CPF nº 945.965.490-87, conforme quadro abaixo:

LOTE I – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
28	**MACHADO COM CABO** 1ª QUALIDADE – MATERIAL: :: Fabricado em aço carbono especial forjado de alta qualidade :: A lâmina possui tamanho 3.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio :: Possui olho oval de 30 x 60mm, Comprimento do machado: 203 mm :: O cabo de 97cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável *Marca: Coroa*	UNID	100	100	500	R$ 49,99
65	**FECHADURA PARA BANHEIRO** Cor Cromado, Indicação de Uso Banheiro (WC), Tipo de Chave Chave Fixa (Banheiro), Tipo de Roseta Redonda, Utilizar com Portas de Espessura:25 a 35mm *Marca: Soprano*	UNID	150	150	750	R$ 36,49

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 24/05/2021 à 23/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP
MÁRCIO GAMBIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

No dia 24 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LCI Comércio de Material de Construção e Serviços Eireli, localizado na Rua Dr. Alberto Torres, nº 1003 – Bairro: Vila Laje – CEP: 24.426-260 – Cidade: São Gonçalo, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.968.417/0001-00, Tel.: (21) 99837-5829 e e-mail: licitacao.lci@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Sidney Barros Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 02.037.595-01, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 106.922.127-95, conforme quadro abaixo:

LOTE I – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
32	**METRO DE MADEIRA C/ 2M** - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Produzido em madeira Marfim - Molas em aço temperado, - Graduação em milímetros e polegadas, - Tamanho: 2 metros *Marca: Llinan*	Unid.	200	200	1000	R$ 14,70
85	**PLUG FÊMEA 20 A (3 Pinos)** Tensão Elétrica:Bivolt Profundidade (cm): 2,5Garantia (Mês):12 Corrente elétrica (A):20 Antichama: Sim	Unid.	100	100	500	R$ 4,46
	Marca: Ilumi					
96	**DESEMPENADEIRA AÇO LISA 1ª Qualidade -** Produto Desempenadeira Tipo Lisa Linha Profissional Material Metal Tipo de Material Aço Material do Cabo Madeira Formato Retangular Largura 12 cm Comprimento 25 cm Tamanho Médio, Superfície da Desempenadeira Lisa *Marca: Compel*	Unid.	100	100	500	R$ 9,18
109	**PENEIRA MALHA 8 – 1ª Qualidade** Profundidade 325 cm Largura 120 cm Altura 15 cm Informações Complementares Diâmetro da peneira: 65 cm | Malha da peneira: 04 | Fio da peneira: 22 | Material do aro da peneira: Madeira *Marca: São Jorge*	Unid.	150	150	750	R$ 32,54

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 24/05/2021 à 23/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
SIDNEY BARROS ROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

No dia 25 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário W das N Faria LTDA, localizado na Rua José Cândido de Oliveira, nº 318 – Bairro: Morro da Glória – CEP: 23.904-610 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, Tel.: (24) 99850-5997 e e-mail: admwl-solucoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. William das Neves, portador da Carteira de Identidade nº 23.616.768-0, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 160.594.777-63, conforme quadro abaixo:

LOTE I – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
76	**PARAFUSO TELHA COM ARRUELAS DE VEDAÇÃO 8MM COM ACABAMENTO ESPESSURA: MÉDIA 8,0 MM,** Kit com 20 peças Comprimento (cm):23Altura (cm):23Tonalidade: Cinza Tipo de Material:Aço Profundidade (cm):1Cor:Cromado ACOMPANHA: CONJ VEDAÇÃO 5/16 (Aço / Chupeta) *Marca: Jomarca*	KITS	60	60	300	R$ 26,39
82	**PLUG MACHO 10 A (2 Pinos) -** Tensão Elétrica: Bivolt Garantia (Mês):12 Corrente elétrica (A):10Antichama:Sim Quantidade de Pólos: 2 Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre Certificado: NBR 14136 NBR NM 60884-1 *Marca: Tramontina*	UNID	100	100	500	R$ 2,30
83	**PLUG FÊMEA 10A -** Tensão Elétrica:Bivolt Garantia (Mês):12Corrente elétrica (A):10Antichama:Sim Quantidade de Pólos: 2 Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre Certificado: NBR 14136 NBR NM 60884-1 *Marca: Tramontina*	UNID	100	100	500	R$ 2,40
106	**MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1/2 X 1,5 MM. ROLO 50 METROS –** 1ª Qualidade – Diâmetro, 6.3 mm, Comprimento, 50 m *Marca: Cris*	UNID	20	20	100	R$ 142,99

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º

do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/05/2021 à 24/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

W DAS N FARIA LTDA
WILLIAM DAS NEVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

No dia 25 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RJ Comércio e Serviços Gerais LTDA, localizado na Rua São Francisco, nº 395 – Bairro: Ribeirão da Divisa – CEP: 27.570-000 – Cidade: Porto Real, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 11.819.860/0001-78, Tel.: (24) 3353-4878 e e-mail: novaerainfinidades@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rafael de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade nº 10.290.120-4, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 032.772.117-03, conforme quadro abaixo:

LOTE I – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	**ARCO DE SERRA 12 COM SERRA** 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Arco de serra tem mecanismo regulável que permite utilização de lâminas de 12". Possui cabo ergonômico e estrutura resistente, proporcionando maior durabilidade e segurança durante a operação. Indicado para serrar metal, aglomerado, PVC, plástico, entre outros, em trabalhos de montagem e construção civil.	UND	100	100	500	R$ 15,59
	Marca: Rio Chens					
02	**LÂMINA PARA ARCO DE SERRA BIMETAL 18 DENTES** – 1° QUALIDADE - Dentição: 18, Peso: 19,2 G, Dimensão: 313x13,4x1mm, Venda: Unidade, Direção do corte: Ponta em formato de flecha que orienta a direção do corte da serra. *Marca: BestFer*	UNID	1.000	1.000	5.000	R$ 1,99
07	**BROCA DE VIDIA ½".** - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Broca de aço rápido, • Haste cilíndrica, • Diâmetro: ½", • Comprimento total: 156 mm, • Comprimento de corte: 118 mm, • É feita em aço rápido (HSS) sob a norma internacional DIN 338, • Tipo de broca mais versátil, podendo ser usada em qualquer usinagem de materiais com dureza inferiores a 45 HRCA. *Marca: Útil*	UNID	60	60	300	R$ 8,60

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/05/2021 à 24/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
RAFAEL DE CARVALHO LIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

No dia 25 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Abade Franco Materiais e Serviços LTDA, localizado na Avenida José Elias Rabha, nº 108, Loja 2 – Bairro: Balneário – CEP: 23.906-000 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, Tel.: (24) 2404-6867 e e-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br, neste ato representado pela Srª Rita de Cássia Teixeira Abade Franco, portadora da Carteira de Identidade nº 11194030-0, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 078.248.437-93, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	**ALICATE DE PRESSÃO** - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: O alicate de pressão 10" mordente curvo é um produto que tem o modelo exclusivo para prender e dar pressão em materiais curvados ou arredondados. Indicado para utilizar quando precisar segurar com firmeza, fixar, prender e travar peças. Produzido em aço forjado oferecendo mais resistência ao produto e possui cabos isolados. - Medida 10", - Material: Aço forjado, - Cabo isolado, - Mordente *Marca:*	UNID	30	30	150	R$ 25,35
	BROCA DE VIDIA 3/16". - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral Corpo em aço temperado com cobertura de níquel Vida útil prolongada e resistência contra a corrosão Pastilha de Metal Duro Ultra-resistente Durabilidade, seguranças nas aplicações de alto					

04	impacto Fixação da pastilha por brasagem Resiste ao acertar vergalhões ou materiais de alta resistência Canal com largura ampliada para rápida eliminação do pó. Semelhante à Norma DIN 8039 Ponta: Videa Aço cromo vanádio de elevada resistência e durabilidade Acabamento oxidado Diâmetros/Polegadas/Compriment o: - 5,0mm: 3/16" e 90x50x4,5mm *Marca:*	UNID	60	60	300	R$ 2,41
21	**FORMÃO DE ½".** - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Cabo de madeira marfim - Fabricado em aço niquelado - Largura do formão: ½" *Marca:*	UNID	50	50	250	R$ 16,70
24	**LÂMINA DE SERRA TICO – TICO BS38**. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Serra tico- tico • Fabricadas em aço bi- metal unique • Encaixe unificado • Avançada performance de corte • Pode ser utilizada em todos modelos de maquinas • Permite cortar qualquer tipo de material: aço, metais não ferrosos, madeira, plástico e outros • Menor custo de corte • Rendimento de 25% superior as lâminas de serras bi- metálicas • Comprimento das lâminas: 65 mm • Embalagem com 5 peças *Marca:*	EMB	30	30	150	R$ 38,99
37	**RISCADOR DE VIDIA. -** 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Riscador de widea profissional para azulejos • Fabricado em material reforçado de widea • Utilizado para executar a marcação da superfície do revestimento cerâmico para posteriormente ser realizado sua ruptura • Um riscador de alta qualidade • Acabamento niquelado • Possui presilha para bolso *Marca:*	UNID	100	100	500	R$ 9,49

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 25/05/2021 à 24/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA ABADE FRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021

No dia 26 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VRM Representação Comercial - Eireli, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 1441 – Bairro: Morro do Peres – CEP: 23904-450 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 31.868.626/0001-48, Tel.: (24) 98813-5234 e e-mail: licitavrm@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Vinicius da Rocha Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 22.173.939-4, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 136.867.387-24, conforme quadro abaixo:

LOTE I – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
94	**COLHER DE PEDREIRO N° 08** **–** 1ª Qualidade - Altura: 203,2 mm Base: 100 mm Comprimento: 330 mm Diâmetro: 112 mm *Marca: Guepar*	Unid.	100	100	500	R$ 12,48

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/05/2021 à 25/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

VRM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI
VINÍCIUS DA ROCHA MENDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

No dia 26 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Comercial Sponchiado Eireli, localizado na Rua Piratini, nº 537 – Bairro: Santo Inácio – CEP: 98400-000 – Cidade: Frederico Westphalen, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº 13.338.681/0001-44, Tel.: (55) 3744-1961 e e-mail: comercialfw@comercialsponchiado.com.br, neste ato representado pelo Sr. Giovani Carlos Marinho Sponchiado, portador da Carteira de Identidade nº 81.109.758-62, Expedido pela SSP/RS e CPF nº 839.192.100-00, conforme quadro abaixo:

LOTE I – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
45	**REBITADEIRAS PROFISSIONAL –** 1º Qualidade - - Alicate Rebitador Tipo Alavanca Reforçado E Robusto Para Uso Profissional E Industrial. - Cabo Emborrachado De Ótima Qualidade Proporcionando Melhor Agarre. - Sistema Com Mola Para Agilizar O Trabalho E Diminuir O Desgaste Do Operador, Economizando Tempo. - 4 Bicos Diferentes E Chave, - Medida Nominal: 10, - Possui ponteiras para 4 bitolas diferentes de pinos(rebites de repuxo) - 2.4, 3.2, 4 e 4.8mm *Marca: Kala*	Unid	20	20	100	R$ 26,99

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/05/2021 à 25/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

No dia 26 do mês de Maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ , neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CCK Comercial LTDA, localizado na Rua Bahia, nº 1447, Sala 01 – Bairro: Centro – CEP: 89031-001 – Cidade: Blumenau, Estado: SC, inscrito no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, Tel.: (47) 3057-3918 e e-mail: propostas@portaldasatas.com.br, neste ato representado pelo Sr. Fábio Hauschild Mondardo, portador da Carteira de Identidade nº 2049708131, Expedido pela SSP/RS e CPF nº 806.427.809-00, conforme quadro abaixo:

LOTE I – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
	LIXADEIRA ORBITAL 200 WATTS **1º Qualidade** Tensão Elétrica:110v Modelo:Lixadeira orbital Peso (kg):1,110 Potência (W):200w Altura (cm):14,1 Frequência (Hz):60 Profundidade (cm):13,1 Largura (cm):11,2 Recursos: Adaptável para coletor de pó,dupla isolação. Uso Recomendado: Para acabamentos e cantos de MDF e madeiras em geral. Velocidade de Oscilação (rpm): 14000 Diâmetro da Lixa:114x140 Tamanho da Lixa (AxL):114x140mm Empunhadura: Emborrachada. *Marca: Black Decker*	Unid	02	02	10	R$ 248,99

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/05/2021 à 25/05/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

CCK COMERCIAL LTDA
FÁBIO HAUSCHILD MONDARDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021

No dia 26 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SILVANE CRISTINA DOS SANTOS vicente - me, localizado na Rua Joaquim Ferreira Coelho, nº 11 – Bairro: Centro – CEP: 14.470-000 – Cidade: Pedregulho, Estado: São Paulo, inscrito no CNPJ nº 35.316.374/0001-03, Tel.: (16) 9761-3881 e e-mail: comercial@powertecnologia.info/comercial@danro.com.br, neste ato representado pela Sra Silvane Cristina dos Santos Vicente, portadora da Carteira de Identidade nº 12918804, expedida pela SSP e CPF nº 060.436.806-29, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
03	Switch 24 portas – CATMAT 463274	UNID.	50	50	250	R$ 537,50	TP-LINK TL-SG1024D

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 017/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021005151 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze)

meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

No dia 26 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI, localizado na Rua Firmino Costa, nº 246, sala B – Bairro: Jardim Montanhes – CEP: 30.750-050 – Cidade: Belo Horizonte, Estado: Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 36.064.568/0001-13, Tel.: (31) 9723-2437 e e-mail: licitacao.freireaguiar@outlook.com, neste ato representado pela Sra Raíla Freire Aguiar, portadora da Carteira de Identidade nº 17.909.727, expedida pela SSP/MG e CPF nº 115.313.116-10, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
09	Cabo de rede UTP 06 (caixa com 305mts apox.) - CATMAT 458661	UNID.	40	40	200	R$ 585,90	MK2 TECNO

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 017/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021005151 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI
RAÍLA FREIRE AGUIAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

No dia 26 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, localizado na Avenida Venâncio Pereira Veloso, nº 67, sobre loja – Bairro: Centro – CEP: 28.660-000 – Cidade: Bom Jardim, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 18.355.585/0001-28, Tel.: (22) 98178-0042 e e-mail: irmaosbarradas@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr Gilcemar Pires Barradas, portador da Carteira de Identidade nº 10196462-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 075.827.777-60, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Régua de tomadas 1U para rack 19" - 389529	UNID.	100	100	500	R$ 59,80	IPEC
16	HD 500 GB – CATMAT 424491	UNID.	30	30	150	R$ 148,90	SEAGATE
17	HD 1TB – CATMAT 442122	UNID.	30	30	150	R$ 265,00	SEAGATE
18	Pen Drive 16 GB – CATMAT 449835	UNID.	40	40	200	R$ 29,30	MULTILASER

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 017/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021005151 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
GILCEMAR PIRES BARRADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

No dia 26 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais

aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - EPP, localizado na Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, nº 68 – Bairro: Costa do Mampituba – CEP: 88.980-000 – Cidade: Passo de Torres, Estado: Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 11.142.525/0001-88, Tel.: (51) 99811-4712 e e-mail: clebergori@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr Cléber Nascimento da Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 1008492943, expedida pela SSP/RS e CPF nº 708.798.420-91, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
06	Projetor multimídia – CATMAT 290108	UNID.	05	05	25	R$ 3.269,00	ACER-X1123H

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 017/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021005151 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

CLEBER NASCIMENTO DA ROSA – EPP
Cléber Nascimento da Rosa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

No dia 26 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, localizado na Rua José Abreu, nº 515 – sala 03 – Bairro: Canto – CEP: 88.070-810 – Cidade: Florianópolis, Estado: Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 20.788.809/0001-37, Tel.: (48) 3093-3555/ 98855-3595 e e-mail: andre@r7digital.com.br, neste ato representado pelo Sr André Felipe Ribeiro Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 4821668, expedida pela sesp/sc e CPF nº 010.132.489-88, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
05	HD externo 2 TB - CATMAT 402723	UNID.	25	25	125	R$ 447,00	ADATA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 017/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021005151 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
André Felipe Ribeiro Fernandes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

No dia 26 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário QUALITY ATACADO EIRELI – EPP, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 262 – sala 813 – Bairro: Centro – CEP: 30130-923 – Cidade: Belo Horizonte, Estado: Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 15.724.019/0001-58, Tel.: (31) 4141-5595/ 3272-8161 e e-mail: qualityatacado@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Rogério Ramos Alves, portador da Carteira de Identidade nº 13551837, expedida pela SSP/MG e CPF nº 072.641.666-51, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
07	Suporte de mesa articulado para monitor 22" - CATMAT 264716	UNID.	30	30	150	R$ 219,90	UNIVERSAL
13	Fonte de alimentação ATX – CATMAT 367793	UNID.	30	30	150	R$ 117,00	W.CASE/ATX

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 017/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021005151 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

QUALITY ATACADO EIRELI – EPP
ROGÉRIO RAMOS ALVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

No dia 26 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA e eletroeletrônicos eireli, localizado na Rodovia BR 101, Km 101, s/n, Sala 118 – Bairro: Distrito Industrial – CEP: 58.322-000 – Cidade: Conde, Estado: Paraíba, inscrito no CNPJ nº 31.768.037/0001-98, Tel.: (81) 4102-7444/ 99185-5298 e e-mail: licitacao@grupomoov.com, neste ato representado pelo Sr Gustavo Luiz Wanderley Costa, portador da Carteira de Identidade nº 5086810, expedida pela ssp/pe e CPF nº 030.619.074-59, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
15	Placa de rede PCI-Express 10/100/1000m – CATMAT 341085	UNID.	60	60	300	R$ 48,46	MYMAX MGLANE-JEN

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 017/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021005151 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICAE ELETROELETRÔNICOSEIRELI
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

No dia 26 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668, localizado na Rua João Severino de Azevedo, nº 2431 – Bairro: Interlagos – CEP: 35.500-461 – Cidade: Divinópolis, Estado: Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 31.724.820/0001-50, Tel.: (37) 3301-7988 e e-mail: leonardoeletro@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr Leonardo Francisco da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4665529, expedida pela SSP/MG e CPF nº 821.627.276-68 conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
10	Patch Cord Cat 5e 1,5m – CATMAT 333109	UNID.	50	50	250	R$ 11,80	MULTITOC
11	Patch Cord Cat 5e 2,5m – CATMAT 333078	UNID.	100	100	500	R$ 15,00	MULTITOC

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 017/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021005151 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668
LEONARDO FRANCISCO DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

No dia 26 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - EPP, localizado na Rua Dona Virginia Murta, nº 100, sala 103 – Bairro: Parque Eustáquio – CEP: 30.730-610 – Cidade: Belo Horizonte, Estado: Minas Gerais,

inscrito no CNPJ nº 24.101.048/0001-54, Tel.: (31) 2510-0107 e e-mail: licitacao.bgcomercio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Roberto Gravino, portador da Carteira de Identidade nº 6073792, expedida pela SSP/MG e CPF nº 037.499.746-24, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
12	Patch Cord Cat 6e 2,50m – CATMAT 465452	UNID.	20	20	100	R$ 24,74	MAXITELECOM

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 017/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021005151 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - EPP
ROBERTO GRAVINO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

No dia 01 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário UNITEC SOLUÇÕS EM TI LTDA - EPP, localizado na Avenida Gilda, nº 106, Conj. 36 - Bairro: Vila Gilda – CEP: 09.190-510 – Cidade: Santo André - Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 23.927.844/0001-88, Tel.: (11) 4425-5669 e e-mail: unitec@unitecti.com.br, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Tadeu Cardoso, portador da Carteira de Identidade 29733827, expedida pela SSP/SP e CPF nº 326.616.768-64, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	**Solução de Antivírus Corporativo**						
1.1	Licença de uso 24 meses (Endpoint + Console Gerenciamento). CATMAT – 111.490	LICENÇAS	2.000	2.000	10.000	R$ 78,48	ESET
1.2	Suporte técnico e alocação do Console de Gerenciamento	MÊS	24	24	120	R$ 1.050,00	ESET
1.3	Treinamento	Unid.	1	1	5	R$ 3.000,00	ESET

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021008095 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

UNITEC SOLUÇÕS EM TI LTDA - EPP
RODRIGO TADEU CARDOSO

CONVITE Nº 002/2021

PROCESSO Nº 2020016141

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2020016141, decide, manter HABILITADA a licitante REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e INABILITADA as licitantes MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA. Torna-se público também o agendamento para o dia 14/06/2021, às 10h00min, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, com a abertura dos envelopes "B" Proposta de Preços.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2021.
Paulo Jorge Rodrigues Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Danielle da Silva Oliveira Santos Syrio
Membro

Claudinei Evangelista de Araújo
Membro

Ismende Batista Ferreira
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021005151, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de rede e de manutenção de informática, compreendendo racks, switchs, conversores de mídia (fibra óptica), fontes de alimentação, HDs, além de projetores multimídia e mídias de armazenamento interno, em favor das empresas abaixo:

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME, inscrita no CNPJ nº 35.316.374/0001-03, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 26.875,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.064.568/0001-13, vencedora do item 9, perfazendo o valor total

de R$ 23.436,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

IRMÃOS BARRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.355.585/0001-28, vencedora dos itens 02, 16, 17 e 18, perfazendo o valor total de R$ 19.569,00 (Dezenove mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.142.525/0001-88, vencedora do item 6, perfazendo o valor total de R$ 16.345,00 (Dezesseis mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.788.809/0001-37, vencedora do item 5, perfazendo o valor total de R$ 11.175,00 (Onze mil e cento e setenta e cinco reais).

QUALITY ATACADO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 15.724.019/0001-58, vencedora dos itens 7 e 13, perfazendo o valor total de R$ 10.134,00 (Dez mil e cento e trinta e quatro reais).

EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.768.037/0001-98, vencedora do item 15, perfazendo o valor total de R$ 2.907,60 (Dois mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos).

LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668, inscrita no CNPJ nº 31.724.820/0001-50, vencedora dos itens 10 e 11, perfazendo o valor total de R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).

BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.101.048/0001-54, vencedora do item 12, perfazendo o valor total de R$ 494,80 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 017/2021 foi de R$ 113.026,40 (Cento e treze mil, vinte e seis reais e quarenta centavos).

Angra dos Reis, 26 de maio de 2021.
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021001534, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de material ferramental e outros materiais, destinado para manutenção de diversos pontos do município de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

RK2 Comércio e Serviços Eireli, Inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 15,16,18,22,31,33,34,35,38,42,43,44,50,52,54,56,60,69,72,77,78 e 98, perfazendo o valor total de R$ 600.019,10
(Seiscentos mil, dezenove reais e dez centavos)

Cecília P V dos Santos, Inscrita no CNPJ nº 34.739.083/0001-57, vencedora dos itens 11,12,13,68 e 104, perfazendo o valor total de R$ 455.766,00
(Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais)

HL de Souza Material de Construção - ME, Inscrita no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, vencedora dos itens 05,06,08,19,20,27,29,36,39,40,48,49,51,58,59,61,63,66,67,73,75,79,80,81,86,87,88,89,92,95,97,99,100,101,102,105,107,108,110 e 113, perfazendo o valor total de R$ 336.503,00
(Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e três reais)

JC de Angra Comércio e Serviços LTDA, Inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora dos itens 10,46,47,53,55,57,71,91,93,111 e 112, perfazendo o valor total de R$ 140.144,00
(Cento e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais)

Dipar Ferragens - Eireli, Inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42, vencedora do item 70, perfazendo o valor total de R$ 37.223,50
(Trinta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

J.J. Vitalli, Inscrita no CNPJ nº 08.658.622/0001-13, vencedora dos itens 23,30,64,74,84,90 e 103, perfazendo o valor total de R$ 16.969,00
(Dezesseis mil, novecentos e sessenta e nove reais)

Fergavi Comercial LTDA, Inscrita no CNPJ nº 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 09,14,17,25,26 e 62, perfazendo o valor total de R$ 16.497,50
(Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete mil e cinquenta centavos)
Licitare Produtos, Materiais e Serviços LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ nº 18.641.075/0001-17, vencedora dos itens 28 e 65, perfazendo o valor total de R$ 10.472,50
(Dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

LCI Comércio de Material de Construção e Serviços Eireli, Inscrita no CNPJ nº 33.968.417/0001-00, vencedora dos itens 32,85,96 e 109, perfazendo o valor total de R$ 9.185,00
(Nove mil, cento e oitenta e cinco reais)

W das N Faria LTDA, Inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, vencedora dos itens 76,82,83 e 106, perfazendo o valor total de R$ 4.913,20
(Quatro mil, novecentos e treze reais e vinte centavos)

RJ Comércio e Serviços Gerais LTDA, Inscrita no CNPJ nº 11.819.860/0001-78, vencedora dos itens 01,02 e 07, perfazendo o valor total de R$ 4.065,00
(Quatro mil, sessenta e cinco reais)

Abade Franco Materiais e Serviços LTDA, Inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 03,04,21,24 e 37, perfazendo o valor total de R$ 3.858,80
(Três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

VRM Representação Comercial - Eireli, Inscrita no CNPJ nº 31.868.626/0001-48, vencedora do item 94, perfazendo o valor total de R$ 1.248,00
(Um mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Comercial Sponchiado Eireli, Inscrita no CNPJ nº 13.338.681/0001-44, vencedora do item 45, perfazendo o valor total de R$ 539,80
(Quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

CCK Comercial LTDA, Inscrita no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, vencedora do item 41, perfazendo o valor total de R$ 497,98
(Quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 021/2021 foi de R$ 1.637.902,38
(Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Angra dos Reis, 19 de Maio de 2021
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Serviço Público

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020009521, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atuar em prestação de serviços como verificador independente na aferição do desempenho e da qualidade da concessionária do contrato de concessão administrativa para a execução de obras e prestação

de serviços, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, eficientização, expansão, operação, manutenção e melhoramento da infraestrutura da Rede Municipal de Iluminação Pública do Município de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

MACIEL CONSULTORES S/S, Inscrita no CNPJ nº 10.757.529/0001-08, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 025/2021 foi de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Angra dos Reis, 02 de junho de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021008095, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de licença de uso para solução de antivírus corporativo, incluindo console de administração remota, atualização de bancos de vacinas e suporte técnico, em favor da empresa abaixo:

UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ nº 23.927.844/0001-88, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 185.160,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 031/2021 foi de R$ 185.160,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

Angra dos Reis, 01 de maio de 2021
ANDRÉ LUIZ GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2019023018

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade indicado à fl. 1163. Considerando a manifestação do Assessor Técnico Jurídico, às fls. 1161/1162 e demais documentos pertencente ao processo referenciado, REVOGA-SE a Concorrência nº 005/2020, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto seja a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação em CBUQ em diversas ruas do bairro Santa Rita do Bracuhy II, Angra dos Reis – RJ.

Publique-se.
Angra dos Reis, 01 de junho de 2021.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário-Executivo de Obras

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CATIA DE MATOS GOMES
Ato: Portaria Nº 438/2021
Data: 23/02/2021
Validade: 02/03/2021
Publicação: 02/03/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidoraCATIA DE MATOS GOMES,matrícula 3505,Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 438/2021 de23de fevereirode 2021, publicada em 02 de março de 2021, com validade a partir de 02 de março de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IVda Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R$ 4.425,40
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R$ 1.225,82
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R$ 195,91
Progressão- PCCR6% (Lei Municipal nº 1857/07 e Dec. nº 5665/2008).....R$ 167,92

TOTAL.....R$ 6.015,05

Angra dos Reis, 26 de maiode 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JACQUELINE NUNES SANTANA TORRES
Ato: Portaria Nº 437/2021
Data: 23/02/2021
Validade: 02/03/2021
Publicação: 02/03/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidoraJACQUELINE NUNES SANTANA TORRES,matrícula 10749,Docente I, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 437/2021 de23de fevereirode 2021, publicada em 02 de março de 2021, com validade a partir de 02 de março de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II eIIIda Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R$ 3.567,26
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R$ 988,13
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R$ 264,24
Progressão- PCCR6% (Lei Municipal nº 1857/07 e Dec. nº 5665/2008).....R$ 198,18

TOTAL .....R$ 5.017,81

Angra dos Reis, 26 de maiode 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIA HELENA CARLETTI
Ato: Portaria Nº476/2021
Data: 10/03/2021
Validade: 16/03/2021
Publicação: 16/03/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCIA HELENA CARLETTI,matrícula 3271,Docente I, Referência 400, do Grupo

Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 476/2021 de10de marçode 2021, publicada em 16 de março de 2021, com validade a partir de 16 de março de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IVda Emenda Constitucional nº 41/2003, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.85 9/2019).....R$ 4.867,94
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R$ 1.348,42
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)..... .....R$ 223,90
Progressão- PCCR2% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008). .....R$ 55,97

TOTAL .....R$ 6.496,23

Angra dos Reis, 24 de maiode 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA
Ato: Portaria Nº 420/2021
Data: 11/02/2021
Validade: 24/02/2021
Publicação: 24/02/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidoraMARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA,matrícula 3890,Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 420/2021 de11de fevereirode 2021, publicada em 24 de fevereiro de 2021, com validade a partir de 24 de fevereiro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IVda Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R$ 4.425,40
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R$ 1.225,82
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)..... .....R$ 223,90
Progressão- PCCR6% (Lei Municipal nº 1857/07 e Dec. nº 5665/2008)..... .....R$ 167,92

TOTAL .....R$ 6.043,04

Angra dos Reis, 27 de maiode 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

CONTRATO 004/2021

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços de recomposição da pavimentação asfáltica, danificada no decurso da implantação da rede de esgotamento sanitário do bairro Monsuaba, de acordo com processo nº 2021005161.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 331.674,95 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste termo.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, nº 2501.17.512.0210.1154.4490 5199.10010010, nº da Ficha 20215419, no valor de R$ 331.674,95 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 267/2021/SAAE de 27/05/2021.
DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 01 de junho de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente do SAAE-AR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 005/2021/SDUS de 03 de fevereiro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1.289 de 12 de fevereiro de 2021, página 07.

ONDE SE LÊ:

- "Designar o servidor Giovani Wicthoft Fedrizzi, matrícula nº 20.242 e CPF nº 367.980.376-15 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 063/2018 referente ao processo nº 2018009668 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA - CNPJ nº 31.643.851/0002-67"

LEIA-SE:

- Designar o servidor JOSÉ LÍCIO DA FONSECA, matrícula nº 25.567 e CPF nº 564.310.157-20 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 063/2018 referente ao processo nº 2018009668 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA - CNPJ nº 31.643.851/0002-67"

Miguel Arcanjo de Souza
Secretário Executivo de Serviço Público

PORTARIA Nº 010 DE 14 DE MAIO DE 2021 NOMEAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Giovani Wicthoft, matrícula nº 20242 – Engenheiro Civil, CPF nº 367.980.376-15 como fiscal do Contrato nº 012/2019/FTAR – Processo nº 2019012366, realizado pela Empresa General Contractor Construtora Eireli, inscrita no CNPJ nº 73.509.440.0001/42 referente a ordem de serviço nº001/2019/FTAR, nota de empenho nº 290/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em área de apoio ao turismo e monumentos do patrimônio histórico, com fornecimento de materiais de limpeza, ferramentas e equipamentos. – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Paulo Antônio Cardoso Cardia matrícula nº 10634 e CPF nº 852.132.337-91 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021.
Miguel Arcanjo de Souza
Secretário Executivo de Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

No dia 29 do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis/ RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr. Paulo Fortunato de Abreu, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RJ Comércio e Serviços Gerais LTDA - EPP, localizado na Rua São Francisco, nº 395, Bairro: Ribeirão da Divisa – CEP: 27.570-000 – Cidade: Porto Real, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 11.819.860/0001-78, Tel.: (24) 99853-5437 e e-mail: novaerainfinidades@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rafael de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade nº 10290120-4, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 032.772.117-03, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R$
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	Serviço de instalação de ar condicionado 18.000 Btu's Inverter modelo AGRATTO/NEO ICS18QF R4-02: Aparelho de ar condicionado com capacidade de 18.000 BTU's. ciclo quente frio. Classificação do INMETRO — A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410A. Filtro antibactéria, desumidificação, controle remoto, Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem: 220 V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. DIMENSÕES: Unidade interna — evaporadora - Altura: 200 mm, largura: 750 mm, profundidade: 285 mm. Unidade externa — condensadora - Altura: 545 mm, largura: 760 mm, profundidade: 310 mm.	SVÇ	134	134	670	R$ 414,95

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.
O Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020011164 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PAULO FORTUNATO DE ABREU

RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP
RAFAEL DE CARVALHO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020011164, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e componentes para atender às necessidades das Unidades de Ensino e Secretaria de Educação (Órgão Gerenciador) e Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer (Órgão Participante) do Município de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ nº 11.819.860/0001-78, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 55.603,30 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta centavos).

Angra dos Reis, 27 de maio de 2021
PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2019019570

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade indicado à fls. 186/188 e demais documentos pertencente ao processo referenciado, REVOGA-SE o Pregão Eletrônico nº 027/2021, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de dosimetria de radiação (monitorização individual externa e padrão) em funcionários dos serviços de hemodinâmica, radiologia e litotripsia, durante 12(doze) meses, incluindo o fornecimento de 94 (noventa e quatro) dosímetros fotográficos mensais (medidores de radiação) de uso individual e 15 (quinze) dosímetro padrão mensais (dosímetro ambiente), totalizando 109 (cento e nove) dosímetros para atender a Secretária de Saúde de Angra dos Reis (SPAs e Centro Odontológicos).

Publique-se.
Angra dos Reis, 08 de junho de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1342, de 02 de junho de 2021, pg. 10/11, referente ao Extrato de Instrumento Contratual do aditivo ao Contrato de Locação nº 047/2019, deverá ser retificada e passa ter a seguinte redação:

Onde se Lê:
Extrato de Instrumento Contratual do Termo Aditivo 001 - Contrato de Locação nº 047/2019

Leia-se:
Extrato de Instrumento Contratual do Termo Aditivo 002 - Contrato de Locação nº 047/2019

Angra dos Reis-RJ, 07/06/2021
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

ATA DA 317º REUNIÃO ORDINÁRIA – 07/06/2021

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000503/2021	MARCELOS DOS REIS FARIAS
PMAR/000504/2021	LECIO PAES
PMAR/000506/2021	ORBIS AMBIENTAL SA
PMAR/000505/2021	KAIO HENRIQUE URBANO
PMAR/000507/2021	VITAL ENGENHAIA AMBIENTAL S/A
PMAR/000511/2021	RICARDO DUARTE BRAGA
PMAR/000514/2021	FLÁVIO JOSÉ GAMA PEREIRA
PMAR/000515/2021	CAROLINA DE SOUZA TAVARES DA SILVA
PMAR/000520/2021	ZAKIA HARB AFIF

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 026/2021/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o pregão nº 026/2020 e o Processo nº 2019021968 celebrado entre a Secretaria de Administração e as empresas VILLAR GUIMARAES COM. DE PNEUS LTDA, NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, ROBUST IND. E COM. DE PNEUS EIRELI, LUKAUTO COM. DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, firmado em 28 da agosto de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, matrícula 25394 para exercer a gestão das ARP n°099, 100, 101, 102/2020, processo nº 2019021968, cujo objeto é o fornecimento de insumos e materiais, tais como: pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha. para manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designado o servidor JORGE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE, matrícula 4152, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor JÚLIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 3417 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora JUCELI APARECIDA BULIGON, matrícula nº 19789 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Município de Angra dos Reis, 01 de junho de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração
Ordenador de Despesa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021

No dia 25 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr José Fernando Pimenta de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Gatti Química LTDA, localizado na Rua Suzano, nº 1000, Bairro: Vila Monte Belo – CEP: 08.577-520, Cidade: Itaquaquecetuba, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 03.887.864/0001-65, Tel.: (11) 4646-5808 e e-mail: soraya@gattiquimica.com.br, neste ato representado pela Srª Luisa Morais Camacho, portadora da Carteira Nacional de habilitação nº 06854232102, expedida pela DETRAN/SP e CPF nº 395.071.488-09, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
	Álcool gel a 70% – embalagem 5lt, álcool						
02	Álcool gel a 70% – embalagem 5lt, álcool etílico em gel, água deionizada, glicerina, espessantes, neutralizante e conservante. Com registro na ANVISA.	GL	700	700	3.500	R$ 26,00	Gatti Quimica

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 019/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021001405 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

GATTI QUÍMICA LTDA
LUISA MORAIS CAMACHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021

No dia 25 do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr José Fernando Pimenta de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Distribuidora Solaira EIRELI, localizado na Avenida Chopin, nº 87, quadra 63, lote 14, loja, Bairro: Jardim Gramacho – CEP: 25.050-580, Cidade: Duque de Caxias, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 34.748.480/0001-95, Tel.: (21) 2652-7688 e e-mail: distribuidorasolaira@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Carlos Alberto Andrade Solaira Brito, portador da Carteira de Identidade nº 245609896, expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº 153.174.317-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Álcool gel a 70% – embalagem 500g, álcool etílico em gel, água deionizada, glicerina, espessantes, neutralizante e conservante. Com registro na ANVISA.	Und.	4.800	4.800	24.000	R$ 3,95	BARBAREX
03	Detergente neutro líquido, concentrado para lavagem de louças. Embalagem plástica de 5 litros, com bico dosador. Na embalagem deverá constar: registro na ANVISA, data da fabricação e da validade. Composição: alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato	GL	700	700	3.500	R$ 9,50	BIO

	de sódio, sulfato de magnésio, edta, corante, perfume e água, contendo tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente ao impacto.						
04	Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado – As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.	FD	3.000	3.000	15.000	R$ 6,50	INTERFOLHAS
05	Sabonete Liquido (cremoso), com fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20ºc, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, válvula anti entupimento e anti vazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml p/ acionamento, embalagem em galão com 5 litros, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. det. pela ANVISA.	GL	500	500	2.500	R$ 11,50	TOPBEL

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 019/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021001405 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELI
CARLOS ALBERTO ANDRADE SOLAIRA BRITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021001405, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (limpeza), para reposição de materiais usados nas pias espalhadas pelo município para o combate ao corona vírus, em favor da empresa abaixo:

Gatti Química LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.887.864/0001-65, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 18.200,00
(Dezoito mil e duzentos reais)

Distribuidora Solaira EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.748.480/0001-95, vencedora dos itens 01, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 50.860,00
(Cinquenta mil e oitocentos e sessenta reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 019/2021 foi de R$ 69.060,00
(Sessenta e nove mil e sessenta reais)

Angra dos Reis, 25 de maio de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

P O R T A R I A No 805/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR RICARDO NERY DA FRAGA, matrícula 3500155, do cargo em comissão de Coordenador Técnico de Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Turísticos, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 30 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

P O R T A R I A No 806/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR EDUARDO PRATES DA SILVA para o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Turísticos, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

D E C R E T O No 12.088, DE 27 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2021007817, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a MARIA LÚCIA RODRIGUES, beneficiária do servidor GONÇALVES BENEDICTO CASSIMIRO DOS SANTOS, Matrícula 120009, Agente Legislativo (Aposentado), com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e artigos 22, 23, I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

D E C R E T O No 12.089, DE 27 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2021011871, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de maio de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a JURACY MARIANO MACHADO, beneficiário da servidora LIOSINA BORGES MACHADO, Matrícula 2971, Merendeira (Aposentada), Referência 102, Padrão "J", com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 c/c artigos 22, 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

P O R T A R I A No 813/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão do servidor JOSE RONALDO FREITAS, Agente Fiscal de Urbanismo, Matrícula 20006, efetuada por meio da Portaria nº 495/2019, de 15 de maio de 2019, com efeitos a contar de 25 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

A publicação do Decreto nº 12.040 de 22 de abril de 2021, realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1.322, de 23 de abril de 2021, páginas 16 e 17, deverá ser retificada e passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
Art.7° Fica nomeada FERNANDA MARINS SENA, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Suplente Adriana de Carvalho Maia, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto nº 11.472 de 05 de novembro de 2019.

Leia-se:
Art.7° Fica nomeada FERNANDA MARINS SENA, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a Suplente Alda Aparecida Honorato Costa, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto nº 11.472 de 05 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

D E C R E T O No 12.090, DE 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 3.682.205,10 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinco reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R$ 3.682.205,10 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinco reais e dez centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901101 10010000	18.876,80	-
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	356,00
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	1.304,88
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	2.326,49
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	14.889,43
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901101 10010000	170.926,36	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	63.768,26
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	7.236,89
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	33.258,18
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 10010000	-	11.054,36
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	17.328,96
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	38.279,71
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 10010000	84.916,67	-
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901105 10010000	-	27.102,97
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901152 10010000	-	12.359,50
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901137 10010000	-	40.937,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901145 10010000	-	4.517,20
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901101 10010000	146.773,60	-
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	71.698,44
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	10.233,17
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	21.302,08
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	43.539,91
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	690.679,48	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901104 10010000	-	48.935,28
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	32.139,34
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	180.068,91
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	339.103,55
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	50.618,05
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	30.558,45
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	7.235,50
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901309 10010000	-	2.020,40
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901101 10010000	317.878,39	-
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	57.013,79
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	175.902,76
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	18.571,34
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	22.801,52
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	31.152,27
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901101 10010000	365.142,63	-
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	149.108,52
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	83.918,27
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	6.250,73
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	102.524,95
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	14.239,20
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	9.100,96
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901101 10010000	74.398,59	-
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	2.264,06
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	6.110,55
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	2.802,36
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	1.321,39

2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	1.198,17
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	17.766,13
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	30.499,22
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901101 10010000	127.883,12	-
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	39.844,64
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	35.844,99
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	9.292,16
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	42.901,33
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 10010000	105.954,55	-
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	12.796,54
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	11.811,08
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	11.562,42
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	37.512,23
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	14.567,74
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	5.267,83
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901101 10010000	1.575,61	-
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	1.575,61
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	60.000,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2024 33903099 10010000	-	60.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901101 10010000	6.348,48	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	6.348,48
2021 20 2018 13 392 0219 1175 33903999 10010000	3.000,00	-
2021 20 2018 20 608 0208 1168 33903099 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 608 0208 1168 33903917 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 608 0220 3129 44905199 10010000	-	10.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901101 10010000	428,30	-
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	428,30
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901101 10010000	124,27	-
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	124,27
2021 34 3401 04 122 0204 2713 44905299 10010000	41.600,00	-
2021 34 3401 18 541 0224 1403 33903999 10010000	14.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2285 33903699 10010000	-	52.050,00
2021 34 3401 04 122 0204 2285 33903999 10010000	-	3.550,00
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 10010000	559,23	-
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	559,23
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 10010000	9.211,44	-
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	9.211,44
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 10010000	234,12	-
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	234,12
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	9.318,45	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 10010000	-	9.318,45
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	29.107,74	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	29.107,74
2021 20 2001 04 126 0225 2684 33904099 10010000	55,00	-
2021 20 2001 04 126 0225 2684 33904011 10010000	-	55,00
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901101 10010000	7.235,50	-
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	7.235,50
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31911308 10010010	635.604,81	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010010	-	434.103,77
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010010	-	274,40
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 10010010	-	201.226,64
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901142 11110000	90.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901152 11110000	-	80.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 11110000	-	5.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901150 11110000	-	5.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11110000	12.436,71	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901174 11110000	-	12.436,71
2021 20 2012 12 361 0214 2113 33903969 11110000	20.205,25	-
2021 20 2012 12 361 0204 2002 44905299 11110000	-	20.205,25
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	10.000,00	-
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31901147 11120000	-	10.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11120000	110.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11120000	-	5.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000	-	3.000,00
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31911311 11120000	-	2.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11120000	-	100.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11120000	171.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11130000	-	30.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11130000	-	100.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11130000	-	1.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 11130000	-	40.000,00
2021 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 12900001	337.400,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2233 33904001 12900001	-	95.200,00
2021 27 2701 10 302 0181 2233 33904006 12900001	-	242.200,00
2021 26 2601 08 244 0134 2254 44905299 13110000	2.330,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33909239 13110000	-	2.330,00
TOTAL	**3.682.205,10**	**3.682.205,10**

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
11120000 = Transferências do FUNDEB - 60%
11130000 = Transferências do FUNDEB - 40%
12900001 = Secretaria de Estado de Saúde
13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

D E C R E T O No 12.091, DE 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 298.400,42 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊN-

CIAS DE RECURSOS DO FNDE – R$ 298.400,42 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos reais e quarenta e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 365 0214 3130 44905299 11240000 2021 20 2012 12 365 0214 3131 44905299 11240000 2021 20 2012 12 365 0214 3132 44905299 11240000	*Outras Transferências de Recursos do FNDE*	105.970,07 111.903,70 80.526,65
TOTAL		**298.400,42**

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

11240000 = Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

D E C R E T O No 12.092, DE 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 9.157,53 (nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – R$ 9.157,53 (nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 361 0204 2331 33909399 11240000	*Outras Transferências de Recursos do FNDE*	9.157,53
TOTAL		**9.157,53**

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

11240000 = Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

DECRETO No 12.093, DE 31 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19- Fonte 12140001 - R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 839 DE 29/04/2021

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$)
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12140001	1.7.1.8.03.9.1.21400.9	960.000,00
TOTAL		**960.000,00**

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao Covid-19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Republicação do Aviso de Chamamento Público de Qualificação de Organização Social em Saúde nº 0001/2021-SMS, de 02 de junho de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1342, de 02/06/2021, páginas 14/21, tendo em vista a verificação de incorreções no texto anteriormente publicado.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE Nº 0001 /2021 – SMS

1 - Do objetivo:
O Município de Angra dos Reis - Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. Glauco Fonseca de Oliveira, conforme preceituado pelo Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde.

2 - Das condições:
As instituições interessadas deverão apresentar requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos para qualificação previstos na Lei Municipal n. 2.792 de 10 de outubro de 2011 e, também, do Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015.
O requerimento mencionado no §2º do art. 2º do Decreto Municipal n.

9.808 de 25 de agosto de 2015 deverá ser apresentado do lado de fora do envelope que conterá todos os documentos a serem analisados para a emissão de parecer quanto à qualificação da instituição.
O prazo para o protocolo dos pedidos de qualificação de organização social em saúde no âmbito do Município de Angra dos Reis/RJ será compreendido de 07 de junho a 07 de julho de 2021, nos horários de 8h:30m às 12:30 e 14h:00 às 16h:00, na Rua Almirante Brasil, n. 49, Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ – Sede Administrativa da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis.
Os documentos entregues fora do período e horários marcados não serão recebidos.
Será admitida para análise requerimento e documentos enviados por e-mail (saude.executiva@angra.rj.gov.br) ou Correios. Ressalta-se que, em sendo os documentos enviados por meio eletrônico, estes deverão ser enviados em e-mail único.
Toda a documentação exigida para a obtenção de qualificação como Organização Social em Saúde deverá observar o artigo 3º do Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015.
A Lei Municipal n. 2.792 de 10 de outubro de 2011 e o Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015 poderão ser obtidos no site oficial do Município de Angra dos Reis clicando no banner "Chamamento Público para Organização Social na área da Saúde".

3 - Do prazo para análise dos requerimentos:
O prazo para análise do requerimento acompanhado de toda a documentação prevista no art. 3º do Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015 será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de 07 de julho de 2021, quando se encerrará o prazo para a realização do protocolo.
O prazo para análise dos documentos apresentados pelas instituições interessadas na qualificação como Organização Social poderá, se assim se fizer necessário, ser prorrogado por igual período.
Após a análise, caso o Secretário Municipal ateste o atendimento aos requisitos legais, emitira aparecer favorável a qualificação e enviará o processo respectivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este emita o competente ato de qualificação da entidade como Organização Social.
Os atos de qualificação serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e as entidades qualificadas como Organização Social serão incluídas em cadastro que será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

4 - Dos recursos:
A pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tiver seu pedido de qualificação indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão, tendo a Secretaria Municipal de Saúde o prazo de até 10 (dez) dias úteis para se manifestar quanto ao acolhimento ou não do recurso apresentado, concomitante a anuência do Chefe do Poder Executivo.
O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis Secretaria Municipal de Saúde, a ser protocolado, nos horários de 8h:30m às 12:30 e 14h:00 às 16h:00, na Rua Almirante Brasil, n. 49, Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ – Sede Administrativa da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis.
No caso de acolhimento do recurso, a Secretaria Municipal de Saúde proferirá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da decisão, emitindo aparecer favorável a qualificação e enviará o processo respectivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este edite o competente ato de qualificação da entidade como Organização Social.
No caso de não acolhimento do recurso, constarão da publicação as razões pelas quais foi negado o pedido.

5 - Das disposições finais:
A qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Angra dos Reis, por ato do poder Executivo, não obriga a contratação por meio de contrato de gestão.
Somente as entidades qualificadas poderão participar de processo de chamamento público para celebração do Contrato de Gestão, nos termos definidos em Edital específico a ser publicado, onde serão observados os princípios gerais que regem a Administração Pública e o disposto na Lei Municipal n. 2.792 de 10 de outubro de 2011 e Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015.

Integram o presente Aviso de Chamamento Público, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Requerimento.
ANEXO II - Lei Municipal n. 2.792 de 10 de outubro de 2011.
ANEXO III - Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis
Sr. Glauco Fonseca de Oliveira

(Nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (Endereço), CNPJ nº xxxxxx, neste ato, representada pelo seu representante legal, (Nome do representante legal), (qualificação do Representante legal), vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.792 de 10 de outubro de 2011 e Decreto Municipal n. 9.808 de 25 de agosto de 2015, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

(Local e data)
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

L E I Nº 2.792, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I
Da Qualificação

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde e ao esporte, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

§1º As Organizações Sociais cujas atividades sejam dirigidas ao ensino poderão atuar exclusivamente em creches, no reforço escolar, e na capacitação de profissionais.

§2º As Organizações Sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde poderão atuar nas unidades de saúde, assim como em programas de prevenção e promoção de saúde em escolas e similares, podendo também atuar em capacitação de profissionais de saúde.

§ 3º Os contratos de gestão de que trata esta Lei serão submetidos ao controle externo da Câmara dos Vereadores, que o exercerá com o auxílio do Tribunal

de Contas, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

§ 4º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas que já obtiveram tal qualificação perante outros Entes Públicos, observados os requisitos desta Lei.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como Organização Social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;

f) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

g) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

h) obrigatoriedade de publicação anual, no Boletim Oficial do Município em em jornal de grande circulação, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;

i) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica;

II – ter sede ou filial localizada no Município de Angra dos Reis ou no Estado do Rio de Janeiro;

III – estar constituída há pelo menos dois anos no pleno exercício das atividades citadas no "caput" do art. 1º desta Lei;

IV – comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação; e

V – ter a entidade recebido aprovação em parecer favorável, quanto ao preenchimento dos requisitos formais para sua qualificação como Organização Social, do Secretário Municipal da área correspondente.

§ 1º O Poder Público poderá verificar, "in loco", a existência e a adequação da sede ou filial da Organização Social, antes de aprovar a qualificação da Organização Social (OS) no município e/ou firmar qualquer contrato de gestão.

§ 2º As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na página principal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (www.angra.rj.gov.br).

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 3º O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores; e,

b) servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem excetuando neste caso os conselheiros que forem funcionários;

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

I - aprovar a proposta de trabalho da entidade para o fim de celebração do contrato de gestão da entidade;

II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria ou no caso de associação civil, propor a destituição à Assembleia Geral da entidade;

IV - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

V - aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VI - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos

financeiros e contábeis, elaborados pela Diretoria;

IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Seção III
Do Contrato de Gestão

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de uma parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas citadas no art. 1º desta Lei.

§ 1º A Organização Social da saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e na Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 2º O processo de seleção das Organizações Sociais dar-se-á nos termos do art. 24, XXIV, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e com processo de seleção devidamente regulamentado pelo Poder Executivo.

§ 3º Nas estimativas de custos e preços realizadas com vistas às contratações de que trata esta Lei serão observados, sempre que possível, os preços constantes do sistema de registro de preços, ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

§ 4º O Poder Público Municipal dará publicidade:

I – da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas;

II – das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada contrato de gestão.

§ 5º É vedada a cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social.

Art. 6º O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal competente conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada dando-lhe ampla publicidade, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e em jornal de grande circulação.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido ao Secretário Municipal da área competente.

Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados princípios gerais do art. 37 da Constituição Federal e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;

III - obrigatoriedade de constar, como parte integrante do instrumento, a proposta de trabalho, o orçamento, o prazo do contrato e as fontes de receita para sua execução;

IV - em caso de rescisão do contrato de gestão, e no prazo de até 90 (noventa) dias, a incorporação do patrimônio, dos legados e doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social qualificada na forma desta Lei, que vier a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao contrato de gestão;

V - atendimento à disposição do § 2º, do art. 5º, desta Lei;

VI - atendimento universal aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, no caso das Organizações Sociais da saúde.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da pasta competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

Seção IV
Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 8º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato de gestão, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Município, serão efetuados pelo Secretário Municipal das áreas correspondentes.

§ 1º O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Boletim Oficial do Município e em jornal de grande circulação.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação indicada pelo Secretário Municipal da respectiva área, composta por profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controles interno e externo.

Art. 9º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência a Procuradoria-Geral do Município, ao Ministério Público e/ou ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10. Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais à Administração Municipal, ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal.

Art. 11. O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicados em jornal de grande circulação e analisados pela Controladoria Geral do Município.

Seção V
Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 12. As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, em especial os tributários, enquanto viger o contrato de gestão.

Art. 13. Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto nesta Lei, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 14. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser substitu-

ídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta de que trata o "caput" dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Prefeito.

Art. 15. Fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial do servidor para as Organizações Sociais, com ônus para origem, durante a vigência do contrato de gestão.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 3º O servidor cedido/afastado perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, bem como lhe será assegurado todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivio cargo ou emprego, inclusive os reajustres gerais concedidos pelo Poder Executivo.

Art. 16. São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos dos arts. 13, 14 e 15 desta Lei para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União, bem como os da legislação específica de âmbito estadual.

Seção VI
Da Desqualificação

Art. 17. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão e nesta Lei.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. A Organização Social fará publicar na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de noventa dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 19. Os Conselheiros e Diretores das Organizações Sociais, não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 20. Nas hipóteses de a entidade pleiteante da habilitação como Organização Social existir há mais de cinco anos, contados da data da publicação desta Lei fica estipulado o prazo de dois anos para adaptação das normas do respectivo Estatuto ao disposto no art. 3º, incisos I a IV, desta Lei.

Art. 21. Os requisitos específicos de qualificação das Organizações Sociais serão estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, a ser editado no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 22. Todas as publicações feitas no Boletim Oficial do Município, determinadas nesta Lei, deverão também ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar na rede pública de dados relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, incluindo a prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ANEXO III

D E C R E T O No 9.808, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2792, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as normas preconizadas pela Lei Municipal nº 2.792, de 10 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Qualificação de Entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto institui o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Municipal de Angra dos Reis.

CAPITULO I - DA QUALIFICAÇÃO

Art. 2º Os órgãos e entidades municipais com competência legal para execução de políticas públicas relacionadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde e ao esporte, poderão, a qualquer tempo, fazer publicar chamamento público para fins de qualificação de entidades como Organizações Sociais do Município de Angra dos Reis.

§ 1º Após a primeira publicação de edital de chamamento público a que se refere o caput, o órgão ou entidade deverá, anualmente, publicar editais com o mesmo fim, passando a manter cadastro permanente de organizações sociais cujos objetivos sociais sejam inerentes a sua área de atuação e competência.

§ 2º Publicado o edital de chamamento público, as entidades que pretendam obter a qualificação de Organização Social em qualquer das áreas relacionadas no caput deste artigo deverão apresentar requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal ou Presidente de Autarquia ou Fundação pertinente, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos legais e regulamentares, na forma dos artigos 2º, 3º e 4o e 21 da Lei Municipal nº 2792, de 10 de outubro de 2011.

§ 3º Caso o Secretário Municipal ou Presidente de Autarquia ou Fundação ateste o atendimento aos requisitos legais, emitirá parecer favorável à qualificação e enviará o processo respectivo ao Prefeito Municipal para que este emita o competente ato de qualificação da entidade como Organização Social do Município de Angra dos Reis.

§ 4º O procedimento de análise e qualificação, nos moldes do § 3º deste artigo, deverá ser ultimado em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que o requerimento for protocolado junto ao órgão ou entidade municipal, salvo nos casos em que a documentação apresentada não atenda aos requisitos legais, hipótese em que o prazo será recontado a partir da entre-

ga dos documentos devidos.

§ 5º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas que já obtiveram tal qualificação perante outros Entes Públicos, desde que patente a equivalência dos requisitos exigidos nas leis respectivas com os da Lei Municipal ora regulamentada.

§ 6º Os atos de qualificação serão publicados no Boletim Oficial do Município e as entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal.

§ 7º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificação, imediatamente, à Secretaria Municipal competente na respectiva área de atuação, sob pena de cancelamento da qualificação.

Art. 3º Os documentos a serem apresentados em anexo ao Requerimento de Qualificação, conforme previsão do § 2º do art. 2º deste Decreto são:

I - cópia autenticada do Estatuto Social da entidade, registrado no cartório competente há pelo menos dois anos;

II - comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - cópia autenticada da ata de eleição da Diretoria e do Conselho de Administração com mandato vigente, registrada em cartório;

IV - declaração de que a entidade não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença ao 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, ou que se enquadre nos termos do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

V - declaração de que não integram o Conselho de Administração ou a Diretoria da entidade servidor público detentor de cargo em comissão ou função gratificada, ou, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores;

VI - documento comprobatório de que a entidade possui sede ou filial localizada no Estado do Rio de Janeiro;

VII - curriculum da entidade com os projetos, programas ou planos de ação dos quais tenha participado na área de atuação para a qual foi requerida a qualificação;

VIII - certidões ou atestados que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação na área de atuação para qual foi requerida a qualificação;

IX - documentos comprobatórios de que a entidade possui em seu quadro de pessoal profissionais com formação específica para gestão de atividades a serem desenvolvidas na área de atuação para qual foi requerida a qualificação;

X - curriculum de, pelo menos, três profissionais de que trata o inciso IX, demonstrando notória competência e experiência na área de atuação, contendo:

a) nome completo;

b) formação superior e data de conclusão;

c) instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos, bem como a função desempenhada.

XI - documentos comprobatórios de que a entidade já obteve a qualificação de Organização Social perante outros Entes Públicos, se houver.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nos incisos do caput deste artigo, o ato constitutivo da entidade deverá observar o disposto no art. 2º, I e o Conselho de Administração o que dispõe o art. 3º, ambos da Lei da Lei Municipal nº 2.792, de 10 de outubro de 2011.

Art. 4º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e a absorver a gestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público nos termos da Lei Municipal nº 2.792, de 10 de outubro de 2011.

CAPITULO II - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º Havendo pelo menos uma entidade qualificada como organização social no cadastro referente a sua área de atuação, poderão os órgãos e entidades municipais instaurar processo administrativo com vistas à pactuação de contrato de gestão.

Parágrafo único. O processo a que se refere o caput deste artigo será instruído inicialmente com:

I - documento descritivo dos motivos pelos quais a alternativa do contrato de gestão com Organização Social demonstra-se mais adequada à busca do interesse público do que o método de gestão em vigor;

II - demonstrativo do custo mensal referente ao método de gestão em vigor e indicação do recurso orçamentário pelo qual correrão as despesas do futuro contrato de gestão;

III - Termo de Referência com a descrição minuciosa das atividades e responsabilidades que se pretende atribuir à organização social, bem como de suas demais obrigações e direitos consoante o disposto, no que couber, nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.792, de 10 de outubro de 2011;

IV - estimativas de custos e preços referentes à futura contratação;

V - edital do processo seletivo simplificado;

VI - parecer jurídico.

Art. 6º Caberá ao Secretário Municipal ou Presidente da Autarquia ou Fundação determinar a realização do processo seletivo simplificado para escolha da organização social a ser contratada nos moldes admitidos pelo art. 24, XXIV, da Lei Federal nO 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Ao processo seletivo simplificado será dada publicidade mediante publicação de aviso de edital no Boletim Oficial do Município e em jornal de grande circulação na região, com estabelecimento de prazo não inferior a 15 (quinze) dias, a partir da publicação que ocorrer por último, para que as organizações sociais apresentem suas propostas e programas de trabalho.

§ 2º Apresentadas as propostas e os programas de trabalho, caberá a uma comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, composta por três membros, incluindo o Secretário Municipal ou Presidente da Autarquia ou Fundação, realizar o processo de escolha da que melhor atende ao interesse público.

§ 3º O Edital de chamamento deverá estabelecer critérios de julgamento que considerem programas de trabalho que comportem proposta técnica e proposta econômica dos entidades participantes.

§ 4º A lista das entidades que manifestarem interesse na celebração de contrato de gestão será publicada no Boletim Oficial do Município.

Art. 7º Compete à Comissão Especial de Seleção designada na forma do § 2º do art. 6º deste Decreto:

I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 8º Da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada, rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo de seleção que estiverem presentes ao ato.

Art. 9º No julgamento dos programas de trabalho propostos, serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados.

§ 1º Será considerado vencedor do processo de seleção o programa de trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção em relação a cada um dos critérios definidos no edital, ao qual deverá ficar objetivamente vinculada.

§ 2º Após classificados os programas de trabalho propostos, será aberto o envelope da proponente contendo seus documentos de habilitação, conforme previsão do edital, que deverá observar, no que couber, as disposições pertinentes da Lei 8.666/93.

§ 3º Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o melhor classificado na fase de julgamento será declarado vencedor.

§ 4º Caso restem desatendidas as exigências habilitatórias, a comissão examinará os documentos dos candidato subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

Art. 10. O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado no Boletim Oficial do Município.

§ 1º A decisão do processo seletivo simplificado admite recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município, cabendo ao Prefeito Municipal julgá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis após seu recebimento.

§ 2º Não havendo recurso, ou após seu julgamento, caberá ao Prefeito Municipal homologar a decisão e determinar seja providenciada a assinatura do contrato de gestão.

CAPÍTULO III – DO CONTRATO DE GESTÃO

SEÇÃO I – DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 11. Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de uma parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas citadas no art. 2º deste Decreto.

Art. 12. Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;
III - obrigatoriedade de constar, como parte integrante do instrumento, a proposta de trabalho, o orçamento, o prazo do contrato e as fontes de receita para sua execução;

IV - atendimento universal aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no caso das Organizações Sociais da saúde;

V - disponibilidade permanente de documentação para auditoria do Poder Público;

VI - vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social;

VII - o prazo de vigência do contrato;

VIII - o orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para a sua execução;

IX - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;

X - discriminação dos bens públicos cujo uso será permitido a Organização Social quando houver;

XI - possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação, pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Boletim Oficial do Município;

XII - o contratado é o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, bem como pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do contrato de gestão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pelo órgão interessado.

Parágrafo único. O Secretário Municipal ou Presidente da Autarquia ou Fundação poderá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário, atendidas as especificidades da área de atuação objeto de fomento, podendo exigir, inclusive, a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras auditadas por auditores independentes.

Art. 13. Havendo ou não prévio processo seletivo, antes da assinatura do respectivo instrumento, o contrato de gestão deverá ser aprovado, em sua redação final:

I - pelo titular da Secretaria da respectiva área de atuação;

II - pelo Conselho de Administração da Organização Social, ou órgão equivalente no caso do mesmo ainda não ter sido constituído.

Art. 14. A O extrato do contrato de gestão será publicado no Boletim Oficial do Município e o inteiro teor ficará disponível no Portal da Prefeitura Municipal na internet.

SEÇÃO II - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 15. A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada por servidor especialmente designado pelo Secretário Municipal ou Presidente de Autarquia ou Fundação, o qual contará com o auxílio de Comissão de Avaliação também especialmente designada para este fim.

§ 1º A Comissão de Avaliação emitirá, periodicamente, relatório acerca dos resultados atingidos com a execução do contrato de gestão.

§ 2º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Procuradoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de

atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 3º Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais à Administração Municipal, ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, cedidos bens públicos e servidores necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º As Organizações Sociais poderão captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução dos contratos de gestão.

§ 3º Os bens móveis públicos permitidos para uso vinculado ao contrato de gestão poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município e à prévia avaliação do bem e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 17. A desqualificação da Organização Social poderá ocorrer quando a entidade:

I – deixar de preencher os requisitos que originariamente deram ensejo à sua qualificação;

II – não adaptar, no prazo legal, seu estatuto às exigências contidas na Lei Municipal nº 2.792, de 10 de outubro de 2011;

III – causar rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;

IV - dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhe forem destinados;

V - descumprir as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.792, de 10 de outubro de 2011, neste Decreto ou na legislação municipal a qual deva ficar adstrita.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.

Art. 18. A Organização Social fará publicar na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de noventa dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2021 AO CONTRATO 123/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2021 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 123/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis neste ato representado pela Secretário Executivo de Serviços Públicos, MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, portador da carteira RG nº 04556624-7 IFP/RJ e do CPF nº 254.287.997-49 e Matos Teixeira Engenharia e Serviços Ltda, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos. Processo 2017022243

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a Repactuação referente a atualização dos salário-mínimo nacional conforme MP nº 919/2020, atualização dos salário-mínimo nacional conforme MP nº 1.021/2020 e atualização da passagem conforme BO 1813 de 16/04/2021 ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos.

Repactuação - Terá seu valor global reajustado de R$ 49.418.146,44 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o montante de R$ 50.116.987,32 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 123/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 08 de junho de 2021
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público